

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.ª DA REPUBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000

Por nove mezes..... 18\$000

Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.429, abrindo ao Ministerio da Fazenda credito supplementar á verba —Alfandegas— do exercicio de 1906.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 22 e 27 de fevereiro ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expedientes das Directorias do Interior de Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADE CIVIS — Extracto dos estatutos da Caixa de Beneficente dos guardas jardins.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.429 — DE 25 DE MARÇO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 728:590\$337, supplementar á verba «Alfandegas» do exercicio de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 26, n. 1, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 393, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 728:590\$337, supplementar á verba 17ª, do art. 25, da referida lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, para occorrer ao pagamento das porcentagens devidas aos empregados das Alfandegas da Republica em que a renda arrecadada, no exercicio de 1906, excedeu a respectiva lotação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 22 de fevereiro proximo findo e carta-patente n. 4.867 foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, ao Dr. Francisco Caribé da Rocha, brasileiro, medico, domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, por seu procurador Adriano Ferreira, brasileiro, advogado, domiciliado nesta Capital, para um preparado denominado «Delecarina», destinado á coagulação do leite da seringueira e suas congêneres, sem defumação.

—Por outros de 27 do mesmo mez e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as referidas condições, aos seguintes senhores, por seus procuradores Moura & Wilson, - brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 4.869, a Herman Renfors e Robert Lindgren, russos, industriaes, domiciliados na Finlândia, Russia, para um apparelho para fixar pistolas, revolvers e outras armas de fogo em bengalas, guardas-chuva, bainhas de espada ou objectos semelhantes, direitos ou curvos;

N. 4.870, a Carlo Enriotti, italiano, industrial, domiciliado em Napoles, Italia, para um motor denominado «Motor Ales».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de março de 1907.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca da capital do Estado Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 2º esquadrão do 1º regimento de cavallaria daquella milicia Francisco de Paula Lattuca;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional, no Estado do Pará, a conceder guia de mudança para a capital do Estado do Amazonas, onde pretende fixar residencia, ao major fiscal do 114º batalhão de infantaria daquella milicia na comarca da capital Recaredo Lacedegorio da Silva Prego.

—Concederam-se :

Dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar compromisso e entrar em exercicio do seu posto, ao capitão ajudante de ordens da 9ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, Domingos José da Rocha Pinto;

Noventa dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, ao guarda civil do 2º classe José Augusto de Lima e Silva, para tratamento de sua saude;

Exequatur, afim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas:

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Villa Nova de Famalicão, em Portugal, ás justicas desta Capital, para arrematação de predios pertencentes ao inventario a que se procede por obito de José Ferreira da Silva Moraes;

Pelo Juizo de Direito da Comarca de Tafe, em Portugal, ás justicas desta Capital, para citação de Antonio Joaquim de Oliveira Andrade.

—Transmittiram-se :

Ao consultor geral da Republica, para consultar com o seu parecer, os papeis referentes aos procuradores da Republica na secção do Districto Federal, pedindo autorização para provocarem do Poder Judiciario, pelos meios competentes, uma decisão sobre a porcentagem devida aos mesmos pela Companhia União Sorocabana e Itanaa;

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo, afim, de ser entregue aos Srs. Zeki Simon & Irmãos, negociantes estabelecidos em S. João do Muqui, no mesmo Estado, conforme solicitou o Ministerio das Relações

Exteriores, um documento, convenientemente traduzido, passado pelo Tribunal Mixto de Primeira Instancia, de Alexandrina.

Requerimento despachado

Octavio de Oliveira Pinto, interno do Hospital da Força Policial.—Não pôde ser atendido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:464\$500, trabalhos executados no escriptorio de obras deste ministerio em dezembro ultimo;

De 67:986\$756, fornecimentos á força policial no dito mez;

De 2:009\$200, trabalhos realizados no Internato do Gymnasio Nacional no referido mez;

De 60\$, despesas miudas effectuadas nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos pelo porteiro do 2º Tribunal do Jury;

De 600\$, congrua que compete, no actual exercicio, ao vigario collado da freguezia de S. João Baptista de Itaboraí, Estado do Rio Janeiro, Joaquim Mariano de Castro Araujo;

De 10:430\$116, fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica para a Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em fevereiro ultimo;

De 192\$800, transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica pela Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno findo;

De 222\$, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant nos mezes de setembro, outubro e novembro do anno findo;

Do 600\$, congrua que compete, no exercicio de 1906, ao conego Luiz Antonio da Cunha Ferreira, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Bemposta, no Estado do Rio de Janeiro;

De 4:446\$100, fornecimentos feitos á Colonia Correccional dos Dous Rios em dezembro ultimo;

De 2:000\$, pintura e forração feitas na delegacia da 13ª circumscripção policial.

Dia 25

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recommendeu-se ao juiz federal na secção de S. Paulo que procure um outro predio para a justiça federal, visto precisar o Ministerio da Fazenda do primeiro andar do predio em que actualmente funciona o Juiz.

— Remetteu-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica, para seu conhecimento, a Contra-fé do protesto interposto perante o Juiz Federal da 1ª Vara deste Districto, por Jorge Dias e Simão, contra o acto da commissão fiscalizadora de generos alimenticios, apprehendendo varias amostras de vinho de seu commercio, sem as formalidades legais.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 342\$600, fornecimentos á Escola Nacional de Bellas Artes em janeiro ultimo;

De 1:981\$200, fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional em dezembro do anno findo;

De 60\$, fornecimentos feitos pela Casa de Correção á 6ª delegacia policial suburbana;

De 1:500\$, fornecimento ao Archivo Publico Nacional;

De 312\$, transportes concedidos á Directoria Geral de Saude Publica pela Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro do anno findo;

De 42\$680, fornecimentos ao 2º Tribunal do Jury em fevereiro ultimo;

De 85\$700, trabalhos executados nos predios onde funcionam o Tribunal do Jury e a Corte de Appellação.

Expediente de 25 de março de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data foram concedidos ao Dr. Luiz Antonio de Faria, inspector de Saude dos portos do Estado de S. Paulo, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Contabilidade para que seja dada quitação, pelo Tribunal de Contas, ao chefe de secção desta repartição Olympio de Niemeyer, da quantia de 5.000\$ que recebeu no Thesouro Federal, para attender a despesas de prompto pagamento desta directoria, durante o exercicio de 1906; e para que se lhe adeante igual importancia, afim de occorrer ás mesmas despesas no presente exercicio.

— Communicou-se ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do corpo de bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 25 a 30 do corrente nos seguintes pontos:

Dia 25, na rua General Polydoro;
Dia 26, continuação dessa rua;
Dia 27, na rua Voluntarios da Patria;
Dia 28, continuação dessa rua;
Dia 29, na rua Assis Bueno;
Dia 30, na rua Polixena.

— Remetteram-se:

Ao inspector de Saude dos portos do Estado de S. Paulo, a portaria que lhe concede tres mezes de licença, para tratamento de sua saude;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, o diploma de medico de Paulo de Avelar Figueira de Mello.

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1907

Manoel A. Martins de Castro (8º districto).—Deferido.

Mario Ferreira (9º districto).—Deferido.

João Joaquim do Valle (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Francisco Pinto Mascarenhas (5º districto).—Serão concedidos 45 dias.

João Jacintho Vieira (9º districto).—Deferido.

Adriano Pereira Soares (3º districto).—Serão concedidos 50 dias.

José Trancoso da Silva.—Queira provar interesse.

Manoel Caetano Ferreira (5º districto).—Não é possível ser attendido.

João Chrispim da Silva (5º districto).—Deferido.

Antonio Joaquim de Moraes (9º districto).—Deferido.

Antonio F. O. Bastos (9º districto).—Deferido.

Antonio Joaquim da Costa (9º districto).—Não é possível ser attendido.

Guilhermina Adelaide Ferreira (9º districto).—Não é possível ser attendida.

Melania da Cruz Petropolis (9º districto).—Deferido.

Candido José de Oliveira (1º districto).—Não é possível ser attendido.

Francisco Pereira Marques (9º districto).—Deferido.

Emerentina T. da Silva Lima (9º districto).—Deferido.

Fernando Gardonne Ramos (1º districto).—Serão concedidos 50 dias.

Antonio Paes (8º districto).—Não é possível ser attendido.

Antonio Paes (8º districto).—Não é possível ser attendido.

João Gonçalves de Figueiredo (9º districto).—Serão reduzidas ao minimo as multas impostas.

Alvaro Torres de Oliveira.—Queira declarar o predio a que se refere a intimação.

Manoel Felipe Soares.—Deferido.

Eduardo José de Moura Filho (9º districto).—Deferido.

João Lucas de Souza Falcão (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Mariano Coelho Ferreira.—Certifique-se.

José Rodrigues Coutinho.—Certifique-se.

José Rodrigues Coutinho.—Certifique-se.

BOLETIM MENSAL DE ESTATISTICA DEMOGRAPHICA SANITARIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Mez de fevereiro de 1907

Observações

Em fevereiro foi excellento o estado sanitario do Rio de Janeiro. A média diaria da mortalidade diminuiu bastante em relação á do mez anterior (33.64 contra 40.35 fallecimentos). De 1 de janeiro até 28 de fevereiro, a febre amarella causou apenas dous obitos, o que jamais se observou nos ultimos 34 annos (1873 a 1903). O obituario das outras molestias transmissiveis foi em geral mais reduzido em fevereiro do que em janeiro, conforme se verifica do confronto seguinte: febre amarella, 1 para 1; peste, 6 para 20; variola, 1 para 1; sarampo, 0 para 1; escarlatina, 0 para 0; coqueluche, 4 para 8; diptheria, 0 para 2; griппe, 34 para 43; febre typhoide, 10 para 3; beriberi, 5 para 5; paludismo, 19 para 24 e tuberculose, 221 para 253.

As delegacias de saude realizaram em fevereiro 10.798 visitas domiciliarias, sendo 7.272 de policia sanitaria e 3.526 de vigilancia medica. Inspeccionaram 5.889 pessoas, vaccinaram e revaccinaram contra a variola 158 e nenhuma contra a peste. Receberam 110 notificações de molestias transmissiveis, sendo 2 de febre amarella, 14 de peste, 8 de variola, 4 de diptheria, 1 de sarampo, 77 de tuberculose, 1 de febre typhoide e 3 de paludismo — contra 2 de febre amarella, 49 de peste, 5 de variola, 1 de diptheria, 1 de sarampo, 80 de tuberculose e 1 de febre typhoide, recebidas em janeiro. Pelo Desinfectorio Central foram praticadas 1.717 desinfecções domiciliarias, desinfectadas 1.317 peças de roupa e incineradas 376. Até 23 de fevereiro foram tambem incinerados 1.194.570 ratos.

A brigada contra o mosquito realizou 77 expurgos, destruiu 10.689 focos de larvas, isolou 2 doentes em domicilio e fez 9 visitas de vigilancia sanitaria. Limpou 290 telhados e calhas, 64.025 ralos e 53.932 tinas; lavou 53.494 caixas automaticas e registros, 2.964 caixas de agua, 47.401 tanques e 1.752 depositos diversos. Consumiu nos trabalhos de expurgo mais de 156 kilogrammos de pyrethro, 1.438 kilogrammos de enxofre, 66 litros de alcool, 8.031 litros de kerosene e 1.931 de carbolina. De telhados e calhas foram retirados 1.020 baldes de lixo e de varias casas e terrenos 122 carroças de latas e cacos.

Ao Laboratorio Bacteriologico foram solicitados 3 exames para verificação do bacillo da peste, tendo sido 2 confirmativos.

Foram realizados 8 exames para verificação do bacillo da diphteria, tendo sido confirmados 5.

A policia de Saude do porto visitou 155 embarcações, considerando bom o estado sanitario de bordo. Foram removidos para a Santa Casa 15 doentes de molestias communs e dous de variola para o Hospital de S. Setião.

A secção de engenharia realizou 82 victorias, emittiu 78 laudos e prestou 24 informações.

A secção pharmaceutica inspecionou 86 pharmacies e drogarias, rubricou 14 livros para registros de receituário e deu parecer favoravel para licença de tres preparados e abertura de seis laboratorios pharmaceuticos.

Pelo aparelho Clayton foram desinfectadas, no porto, 64 embarcações e em terra, as galerias de aguas pluvias de diferentes ruas, fazendo a limpeza de 643 ralos, 16 vallas, 172 sargetas, de onde foram retiradas 48 carroças de lama e cinco de latas e outros objectos.

O Hospital de Isolamento de S. Sebastião recebeu durante o mez de fevereiro 12 doentes de peste, seis de variola e nenhum de febre amarella; dos isolados falleceram cinco pestosos, tendo ficado em tratamento sete doentes de peste, seis de variola e nenhum de febre amarella.

O Registro Civil accusou a incripção de 1.248 nascimentos e 295 casamentos. Houve durante todo o mez 1.082 obitos.

O thermometro centigrado marcou a temperatura maxima de 31° 0 e a minima de 20° 0, sendo de 24° 89 a temperatura média.

No movimento da população houve um excesso de 152 entradas sobre as sahidas por via maritima e terrestre.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 março de 1906

Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 129 — Devolvendo o incluso processo de dividos de exercicios findos, na importancia de 22\$820, de que é credora a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, e cujo pagamento foi solicitado no aviso desse Ministerio, n. 350, de 7 de fevereiro de 1906, rogo a V. Ex. se digne de reconhecer aquella divida, nos termos do art. 31, § 2º, lettra A, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 130 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse Ministerio n. 224, de 22 de janeiro de 1906, referente a divida de exercicios findos, na importancia de 307\$093, de que é credor Jacintho José da Luz, rogo a V. Ex. se digne reconhecer a divida em questão, nos termos do art. 31, paragrapho 2º, lettra A, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 38 — Tendo a Delegacia Fiscal no Pará declarado em officio n. 18, de 15 de fevereiro ultimo, nada constar naquella repartição relativamente ao desconto da quantia de 49\$908, como caução do fiel de 2ª classe José

Cupertino da Graça, de quem trata o aviso desse Ministerio n. 2.033, de 19 de dezembro de 1905, rogo a V. Ex. se digne de informar em que data foi feito tal desconto e si o alludido fiel pertencia a algum navio de guerra ou estabelecimento de marinha do referido Estado, afim de que se possa resolver sobre a transferencia da mesma quantia, solicitada no dito aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

N. 55 — Relativamente á precatoria expedida em 16 de dezembro do anno passado, para pagamento da quantia de 100\$ arbitrada a cada um dos peritos incumbidos de procederem á vistoria da pedreira da Urca e de suas dependencias, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que, dispondo o decreto n. 3.422, de 30 de outubro de 1899, art. 31, 3ª alinea, que as custas dos actos e diligencias em que for interessada a União, só são exigíveis depois de definitivamente terminada a acção, de modo a tornar individual e certa a responsabilidade por ellas, este Ministerio julgou não ser ainda o momento opportuno para se attender á mesma requisição.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados.

N. 6 — Para que se possa resolver a respeito do requerimento, em que D. Tulia Teixeira Ribeiro, viúva do general de divisão Frederico Solon de Sampaio Ribeiro, pede seja feita no seu titulo de montepio a necessaria apostilla para o fim de perceber a differença a que se julga com direito, rogo a V. Ex. se digne de devolver o processo de habilitação da requerente á percepção do meio soldo e montepio, remettido com o officio n. 42, de 18 de dezembro de 1905.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 46 — Afim de poder este Ministerio autorizar a entrega de diversos espolios, arrecadados pelo ex-curador de bens de defuntos e ausentes, Dr. Genesio Telles Bandeira de Mello, cujo alcance monta em 163:387\$723, conforme consta do vosso officio n. 638, de 20 de outubro de 1905, consulto a este tribunal si póde ser legalmente aberto a este mesmo Ministerio o credito da differença entre aquella quantia e a de 40:000\$, relativa á fiança em apolices prestada pelo dito responsavel.

N. 47 — Incluso vos envio o decreto n. 6.429, de 25 de março corrente, abrindo a este Ministerio o credito de 728:590\$367, supplementar á verba — Alfandegas — do exercicio de 1906.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio Grande:

N. 9 — Respondendo ao telegramma de 21 do corrente, em que essa associação reclama contra o facto de ser feita exclusivamente pelo Banco do Brazil, a partir de 1 de abril proximo futuro, a emissão de cheques-ouro para pagamento de direitos aduaneiros, declaro-vos que o procedimento do Governo está de accordo com o art. 46 dos estatutos approvados pelo decreto n. 1.455, de 30 de dezembro de 1905.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 225 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Marinha, n. 723, de 15 desta

mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 70 tambores de carbueto de calcio, vindos no vapor *Vimeira*, com destino á Repartição da Carta Maritima e consignados á firma Herm. Stoltz & Comp.

N. 226 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio das Relações Exteriores, no aviso n. 42, de 11 do corrente, resolveu, por acto de 20 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas contendo os artigos de expediente constantes da inclusa lista, vindos no vapor allomão *Rugia* e destinados ao Consulado Geral da Allemanha nesla Capital.

N. 227 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o vosso officio n. 106, de 5 de fevereiro ultimo, interposto pela Companhia Cervejaria Brahma da decisão pela qual, de accordo com a commissão de tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandastes classificar como «obras de celluloides» para pagar direitos *ad valorem* no razão de 50 %, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 10.963, do janeiro proximo findo e para a qual pediu classificação previa.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos fins, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, que, mediante termo de responsabilidade, pelo extravio do respectivo conhecimento, lavrado na Directoria do Contencioso do Thesouro, foram entregues a D. Delphina Maria Ferreira de Bragança, na qualidade de herdeira usufructuaria, as apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma, ns. 18.523, 18.524, 105.802 e 118.935 a 118.938, depositadas por seu fallecido pae, Antonio Pinto Ferreira, em garantia de gestão do ex-administrador da Mesa de Rondas de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Diocleciano da Cunha Duarte, visto acharem-se essas apolices exoneradas daquella responsabilidade.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 100 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, devolvo a esse tribunal o incluso processo relativo á fiança prestada, em substituição de parte da anterior, afim de garantir a responsabilidade do fiel pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil Mariano do Oliveira Guimarães, do qual consta o novo termo additivo exigido por esse tribunal, em officio n. 145, de 4 deste mez.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 68 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo presidente de Sergipe no telegramma de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia posterior, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega desse Estado, de 200 carabinas Comblain e respectivos sabres, chegados a esse porto no vapor *San Nicolas* e importadas por intermedio de F. de Andrade Mello, da praça de Aracaju, com destino ao corpo policial daquelle Estado.

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 31, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 22 deste mesmo mez, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 3º, XIII, n. 12, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, do material constante das inclusas relações, já despachado e por despachar, importado pela *Compagnie d'Eclairage de Bahia*, com destino ao serviço de iluminação electrica dessa cidade.

N. 70—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio dessa delegacia n. 193, de 13 de dezembro do anno proximo passado, interposto por Eduardo Fernandes & Comp., do acto pelo qual a inspectoría da Alfandega desse Estado, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, mandou classificar como «flocões para matto», para pagar a taxa de 1\$000 por kilogramma, do art. 796 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 346, de julho do mesmo anno, como «ferramentas grossas para cortar canna», sujeita ao pagamento da taxa de 150 réis o kilogramma, do art. 999,—resolheu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

—Sr. Manoel Jansen Muller, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, na Bahia:

N. 71—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20, resolveu approvar as providencias constantes dos vossos telegrammas de 18 e 19 do corrente, adoptadas com relação á syndicança de que estaes encarregado na Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 do corrente, nomeando Salviano Pedro Borges para o lugar de collector das rendas federaes, em Campo Formoso, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 71—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do corrente, proferido sobre vosso telegramma do dia anterior, resolveu prorogar por 30 dias o prazo marcado ao chefe de secção da Alfandega do Maranhão, Alfredo Nicoláo dos Santos, para assumir o exercicio do respectivo cargo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 89—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, em resposta á consulta feita pela inspectoría da Alfandega desse Estado, no telegramma de 21 do corrente, sobre saber si os despachos, livres de direitos, estão tambem isentos do pagamento de 2 %, ouro, para as obras do porto, resolveu, por despacho da mesma data, que a taxa de 2 % cobrada para as referidas obras, recahe tambem sobre as mercadorias para as quaes é concedida isenção de direitos.

N. 90—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado no telegramma de 19 do corrente, resolveu, por acto do dia posterior, autorizar o despacho, livre de direitos, de 12 pacotes com o peso de 29.860 kilos, contendo *coupons* da divida externa desse mesmo Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 21, de 14 de janeiro ultimo e no qual recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Hermano Barcellos & Comp., negociantes estabelecidos em Uruguayana, nesse Estado, do acto da inspectoría da Alfandega daquella cidade, impondo-lhe a multa de 1:000\$, em virtude do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra os recorrentes pelo 1º escripturario daquella Alfandega Sebastião Martins de Carvalho, resolveu, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, dar provimento ao alludido agravo *ex-*

officio, para o fim de ser applicada a multa que couber á infração autoada.

—Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya, Estado do Rio de Janeiro:

N. 20—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio de 9 de fevereiro ultimo, interposto por Antonio Fernandes da Costa do vosso acto negando-lhe direito á restituição da quantia de 1:003\$500, paga a titulo de—sello—pelos contractos firmados com a Camara Municipal para os serviços de abastecimento de agua e illuminação electrica dessa cidade.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 25—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 21 do corrente, nomeando collectores das rendas federaes nesse Estado, Jovino de Almeida Figueiredo, em Aquidaban; Pedro Barroso de Rezende, em Divina Pastora; Leopoldino José de Souza, em Nossa Senhora das Dores; Gustavo Lucio da Hora, em Lagarto.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de março de 1907.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 2—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 36, de 19 de novembro do anno proximo findo, que as amostras por elle enviadas devem ser assim classificadas:

A do tecido despachado por Domingos Guiza & Comp., como de algodão, do artigo 472 da tarifa, base de 10×10;

A das ponteiros para cigarros despachadas por Vidal Alverga & Comp., como de qualquer materia, da 2ª parte do art. 1.036, taxa de 1\$500;

A dos copos despachados por F. H. Vergara & Comp., como obra não classificada, de vidro n. 2, para serviço de mesa, do artigo 665, taxa de 1\$200.

Junto encontrareis os documentos que acompanharam aquelle vosso officio.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10—Transmitto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Apriago da Silva Meynart, agente fiscal dos impostos de consumo da 2ª circumscripção do Estado de Sergipe, reclama contra a suspensão que, quando delegado fiscal do mesmo Estado, lhe impuzestes, por tempo indeterminado, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 4—Remetto-vos a inclusa cópia autenthica do termo de exame precedido pela Casa da Moeda nas cintas a que alludiu o vosso officio n. 4, de 14 de fevereiro findo, ficando assim satisfeito o pedido que fizestes no de n. 8, de 19 do corrente mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 22—Remetto-vos a inclusa cópia do telegramma que em 16 do corrente mez dirigiu ao Sr. Ministro a firma Motta & Comp., de Guaratinguetá, afim de que a respeito do assumpto do mesmo telegramma tomeis as necessarias providencias.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 6—Não tendo acompanhado o vosso officio n. 38, de 8 do corrente m. z., a nota de importação n. 11.122, de fevereiro anterior, pela qual C. P. Vianna & Comp. despacharam a tinta preparada a oleo, a que se referiu aquelle officio, convém que façais remetter a esta directoria a mencionada nota.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 4—Não tendo ainda chegado a caixa a que alludiu o vosso officio n. 1, de 11 de janeiro ultimo, contendo a amostra da tinta preparada a oleo, despachada por George Wachtel & Comp., nem tendo acompanhado aquelle officio a nota de importação numero 7.173, de 26 de dezembro do anno proximo passado, e mais documentos exigidos pelo telegramma reservado de 25 de outubro do referido anno, da Directoria do Expediente, convém que providencias no sentido de ser satisfeita essa exigencia.

—Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana:

N. 3—Communico-vos que o Ministerio da Guerra já providenciou, segundo declarou em seu aviso n. 158, de 9 do corrente mez, para que o Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul forneça a essa repartição os artigos solicitados em vosso telegramma de 29 de outubro do anno passado, menos quanto ao armamento que ainda for adoptado no exercito.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 138—Providenciai para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remittida a quantia de 200\$ em 4.000 estampilhas dos impostos de consumo da taxa de 50 réis, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 233, de 22 do corrente.

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 23—Tendo a Alfandega de Santos remittido pelo vapor nacional *Florianopolis*, dalli sahido em 29 de novembro do anno proximo passado, conforme declarou em seu officio n. 1.362, do dia anterior, uma lata contendo tinta, rogo que vos dignei; providenciar no sentido de ser esse volume entregue ao continuo desta repartição Oscar Luiz Machado, que ali se apresenta para recebê-lo.

—Sr. director da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 24—Continuando a agencia da Estação das Neves, dessa estrada, a negar ao agente fiscal da 9ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, José Antonio de Loureiro Cid, os passes por este requisitados, conforme acbava de communicar a Collectoria Federal de S. Gonzalo no officio n. 13, de 13 do corrente mez, novamente solicito vossas ordens no sentido de cessar aquelle procedimento, a respeito do qual já me referi em officio sob n. 16, que vos dirigi em 25 de fevereiro findo.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 26 de março de 1907.

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 8—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, para os devidos fins, o processo incluso no qual encontrareis a petição em que Antonio Luiz da Silva solicita o levantamento da planta do terreno que pretende aforar, situado á rua Primeira, dessa fazenda, no lugar denominado Morro do Café.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1907.

Antonio de Almeida.—Rectifique-se.

Maria Quintano da Costa.—Cancele-se a divida, referente ao exercicio de 1906.

Vieira, Irmão & Comp.—Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44

do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Brasileiro de Toledo Franco. — Procede-se de acordo com o parecer.

Maria Theodora Coutinho Ferreira e Souza e outro. — Juntam a certidão de pagamento do imposto.

Joaquim Gonçalves Fernandes Pereira e outro. — Satisfazam a exigência.

João Baptista Pereira. — Idem.

Francisco José de Carvalho e Silva. — Idem.

Francisco Gonçalves Villas. — Transfira-se.

Magalhães, Montez & Comp. — Idem.

Benevides & Comp. — Idem.

Francisco Baptista Ramalho. — Idem.

José Gonçalves Coimbra. — Idem.

Eulalia Monteiro da Costa. — Idem.

João Emilio da Costa. — Idem.

Bento, Silva & Comp. — Idem.

Francisco Pereira da Silva. — Idem.

João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.

Carmen Alvares de Azevedo Macedo. — Idem.

Francisco José Pinto Monteiro Junior. — Idem.

João Gonçalves da Cunha. — Idem.

Amazilio Olinda de Vasconcellos. — Restitua-se a quantia de 41\$400, levando-se a despesa a « Receita a annullar ».

Auto lavrado contra Antonio Fernandes da Silva

Contra Antonio Fernandes da Silva, estabelecido á rua Jos' Bonifácio n. 32, em Nitheroy, foi lavrado auto de infração por ter exposto dous barris de vinho com o cons' mo iniciado, sem o devido sello.

Allega o aut'ado, em sua defesa, que os barris estavam intactos e não eram destinados á venda.

O agente fiscal contesta a alligação, declarando que, conforme consta do auto e do termo de deposito, ambos assignados pelo autoado, um dos barris estava mais de meio consumido e o outro estava com o consumo iniciado; e, tendo taes barris ficado em deposito, em poder do autoado, sómente poderão estar cheios, si o dito negociante, abusando da confiança e da sua qualidade de depositario, adicionou mais liquido.

Estando provada a infração e confirmado o auto pelo termo de deposito, assignado pelo proprio infractor, julgo procedente o mesmo auto e imponho ao autoado a multa de 200\$, minimo do art. 122 n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de março de 1907

Companhia Paulista de Seguros. — Requisito-se a relação dos sinistros pagos durante o 2º semestre de 1906 e officio-se no sentido de que, nas relações futuras, faça constar haverem sido resseguradas as importancias excedentes do limite fixado na lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º. Archive-se.

Companhia de Seguros Integridade. — Archive-se; officio-se, porém, para que das relações futuras faça constar também uma referente aos sinistros pagos durante o semestre, conforme determina o art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903.

Maunheimer Versicherungs Gesellschaft (dous officios). — Archive-se; officio-se, porém, para que semestralmente forneça a relação dos sinistros pagos nos termos do art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903, e para que dentro de 10 dias forneça a dos que foram pagos durante o anno de 1906.

Companhia de Seguros Amazonia. — Archive-se; requisitando-se, porém, a relação dos sinistros pagos no 2º semestre de 1906, commissões e mais despesas, nos termos do art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903.

Companhia de Seguros Confiança (dous officios). — Archive-se; officio-se, porém, para que remetta a relação dos sinistros pagos no 2º semestre de 1906, devendo nos termos do art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903, fornecer semestralmente as alludidas relações.

Companhia de Seguros Garantia. — Archive-se; officio-se, porém, para que das futuras relações faça constar terem sido resseguradas as importancias superiores ao limite estabelecido na lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º.

Caixa Geral das Familias. — Archive-se.

Companhia de Seguros Argos Fluminense (dous officios). — Archive-se; officio-se, porém, para que remetta semestralmente as relações dos sinistros pagos, nos termos do art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903.

Nord Deutsch Versicherungs Gesellschaft. — Archive-se.

Nord-Deutsch Versicherungs Gesellschaft. — Archive-se.

Preussische National Versicherungs (2 officios). — Archive-se; devendo, porém, remetter dentro de 10 dias a relação dos sinistros pagos em 1906.

Preussische National Versicherungs, remettendo o exemplar do *Diario Official* em que publicado o ultimo balanço. — Archive-se.

Companhia de Seguros Previdente (2 officios). — Archive-se; officio-se, porém, para que das relações futuras faça constar também uma referente aos sinistros pagos durante o semestre, conforme determina o art. 2º, n. III, do regulamento 5.072, de 1903.

New York Life Insurance, communicando ter fechado a agencia na capital de S. Paulo. — Archive-se, feita a communicacão devida.

Companhia de Seguros Mercurio, communicando ter fechado a agencia no Estado do Maranhão e reencetado operações no do Ceará, a cargo do Sr. major Evaristo Alves Maia. — Archive-se, depois de feitas as devidas communicacões.

Companhia de Seguros Minerva. — Archive-se; requisitando-se, porém, a relação dos sinistros pagos, e observe-se que o limite para os seguros é o estabelecido na lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º.

Companhia de Seguros Brazil. — Archive-se.

Transatlantische Feuer Versicherungs Gesellschaft (2 officios). — Archive-se; reclamando-se, porém, a relação dos sinistros pagos, nos termos do art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903.

Companhia de Seguros Brazil. — Archive-se.

Companhia de Seguros Brazil. — Archive-se.

Companhia de Seguros Pelotense. — Archive-se.

Aachener und Munchener Feuer Versicherungs Gesellschaft. — Archive-se.

Companhia de Seguros Mercurio. — Como requer.

Dia 26

Transatlantische Feuer Versicherungs Aktien Gesellschaft, remettendo um exemplar do *Diario Official*, com os estatutos, para ser archivado. — Selle o documento.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 16 de março de 1907

N. 430—Communicou-se ao Sr. Ministro que foi feita a remessa dos regulamentos do Ministerio da Fazenda constantes da relação anexa á carta de 23 de fevereiro ultimo.

N. 431—Pediuse á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livro de direitos, de volumes contendo material.

N. 432—Communicou-se ao Sr. Ministro da Marinha que, por não terem sido devolvidas as provas, nem apresentados novos originaes, a impressão do trabalho; ordenança para o serviço da Armada, se acha paralizado.

Dia 18

N. 433—Pediuse ao Thesouro a entrega ao thesoureiro desta repartição da importância constante da folha complementar á do mez de fevereiro ultimo do pessoal amovivel.

N. 434—Enviou-se á Directoria da Bibliotheca da Marinha a conta proveniente da encadernação de livros e pediu-se o respectivo pagamento.

N. 435—Declarou-se á Directoria Geral da Industria que os regulamentos pedidos no officio n. 85 não existem impressos em avulso.

N. 436—Consultou-se o Sr. Ministro da Justiça sobre a assignatura do *Diario official* destinado ao engenheiro chefe da commissão de obras federaes no Territorio do Acre.

Dia 19

N. 437—Devolveu-se á Directoria do Expediente o original do quadro demonstrativo do papel moeda em circulação em 28 de fevereiro ultimo, tendo sido feita a publicação no *Diario Official*, de 15 do corrente.

N. 438—Declarou-se ao Sr. Eduardo R. Telhas o preço da assignatura, por um anno, do *Diario Official*.

N. 439—Communicou-se ao Sr. Dr. chefe de policia que a obra *Consolidação das Leis Municipaes* não foi impressa neste estabelecimento, motivo por que deixa de ser enviado o exemplar pedido no officio n. 3.094, desta data.

Dia 20

N. 440—Pediuse ao Thesouro o pagamento a diversos de contas provenientes do fornecimento do material.

N. 441—Communicou-se ao presidente da Junta Commercial do Recife a remessa do exemplar do *Diario Official* pedido no officio n. 54, de 5 do corrente.

N. 442—Declarou-se ao agente fiscal Pedro Lima Brissolo que não foi recebida communicacão alguma a respeito do pagamento de sua assignatura do *Diario Official*, motivo por que a folha não lhe tem sido remettida.

N. 443—Declarou-se ao escrivão do Juizo de Direito da 2ª Vara Criminal que os regulamentos que pediu no officio de 19 do corrente se acham expostos á venda na thesouraria desta repartição.

N. 444—Enviaram-se á Secretaria das Relações Exteriores as contas provenientes dos trabalhos executados para a Terceira Conferencia Internacional Americana, afim de serem convenientemente processados para o respectivo pagamento.

N. 445—Communicou-se ao Sr. Ministro que, tendo sido realizada segunda concurrencia para o fornecimento de material a esta repartição no 1º semestre do corrente anno, nenhuma proposta foi apresentada.

N. 446—Enviou-se á Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça a 2ª via

de uma conta da Faculdade de Medicina da Bahia, que indevidamente foi devolvida a esta repartição.

Dia 21

N. 447 — Informou-se ao Sr. Ministro o motivo por que não puderam ser aceitos para a impressão os originaes do boletim de 1906, enviados pela Repartição do Serviço de Estatística Commercial.

Dia 22

N. 419 — Declarou-se ao Dr. Nelson Coelho de Senna o motivo por que não foi ainda atendido seu pedido para a remessa dos livros constantes da relação que acompanhou seu cartão de 7 do corrente.

N. 450 — Communicou-se ao juiz presidente do segundo tribunal do jury que, em 11 do corrente, falleceu o Sr. Luiz Antonio Ferreira, que era funcionario desta repartição.

N. 451 — Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro a petição do empregado Braz de Reboredo Barros, pedindo prorrogação de licença para tratamento de saúde.

N. 452 — Accusou-se o recebimento do officio da Secretaria das Relações Exteriores communicando haver solicitado o pagamento das contas enviadas com o officio desta directoria de 20 do corrente.

Dia 25

N. 453 — Declarou-se á Directoria Geral da Industria que os exemplares do *Diario Official* reclamados no officio n. 70, de 22 do corrente, já foram enviados em 14 deste mez.

N. 454 — Declarou-se á Directoria do Interior da Secretaria da Justiça que o original que acompanhou o officio n. 818, de 22 do corrente, se acha incompleto, faltando-lhe diversos capitulos, e, nessas condições, não se pôde organizar o respectivo orçamento para a impressão.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para aperfeiçoarem os seus estudos na Europa, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addidos ao Quartel General de Marinha, para cujo pagamento deverão constituir procurador nesta Capital, ao 1º tenente Wilfrid Francis Linch e ao 1º tenente pharmaceutico Arthur Ferreira Carneiro.

Para tratamento de saúde, de um mez, em prorrogação, ao 2º tenente José Custodio Campos da Paz;

Para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido, marinheiro nacional de 2ª classe, João Gomes Nogueira.

Foram nomeados:

O capitão-tenente machinista Manoel Ernestino da Costa Moura, para exercer o lugar de instructor de machinas a vapor a bordo do cruzador *Barroso*;

O capitão-tenente machinista Carlos Francisco de Faria, para exercer o lugar de instructor de machinas a vapor a bordo do encouraçado *Riachuelo*;

O capitão-tenente José Isaias de Noronha, para exercer o lugar de instructor de artilharia e torpedos a bordo do couraçado *Riachuelo*;

O capitão-tenente Nelson Peixoto Jurema, para exercer o lugar de instructor de navegação a bordo do couraçado *Riachuelo*;

O 1º tenente José Claudio da Silva Junior, para exercer o lugar de instructor de artilharia e torpedos a bordo do cruzador *Barroso*;

O 1º tenente Orlando Marcondes Machado, para exercer o lugar de instructor de navegação a bordo do cruzador *Barroso*.

Leandro Marques Porto, para exercer o lugar de correio da Secretaria da Marinha.

— Por outras de 26 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para aperfeiçoarem os seus estudos na Europa, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, percebendo os vencimentos de addidos ao Quartel General da Marinha para cujo pagamento deverá constituir procurador nesta Capital, ao capitão-tenente Mario de Paula Guimarães e 1º tenente Raul Romero Leite de Araujo, ao ultimo pelo prazo de um anno;

Para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido, soldado do corpo de infantaria de marinha, João Baptista.

Foi nomeado o 2º tenente machinista Luiz Villarinho da Silva para exercer o lugar de instructor da Escola de Foguistas.

Foi promovido a sub-ajudante de machinista, o praticante machinista Ernesto de Brito Chaves.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 23 de março de 1907

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

Seja paga, a Arthur Leitão a quantia de 190\$, proveniente de camisas de flanela fornecidas pelo mesmo ao Hospital de Marinha (aviso n. 822);

Seja effectuado o pagamento na importancia de 129:526\$400, a Lage Irmãos, pelos concertos realizados no cruzador *Barroso* e vapor de guerra *Freitas* (aviso n. 821).

— Ao Quartel General da Marinha communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizada a Contadoria da Marinha a abonar ao 1º tenente commissario Augusto Octavio Freitas de Castro a importancia das passagens de que trata no officio n. 129 — 4ª secção — de 15 do corrente (officio n. 826).

— Ao Arsenal de Marinha desta Capital determinando que providencie no sentido de ser recebido nesse arsenal o carvão que veio consignado a este Ministerio a bordo do vapor *Millpool* e que seja o mesmo carvão carregado ao almoxarifé desse estabelecimento (aviso n. 827).

Dia 25

Ao Ministerio da Fazenda:

Transmittindo o processo de montepio civil referente a D. Maria Savorina Drummond e Adelaide e Olivia Drummond Dias, viuva e filhas do 2º escripturario da Contadoria da Marinha Innocencio de Menezes Vasconcellos Drummond (aviso n. 828);

Solicitando a concessão do credito de réis 6:628\$360, á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, afim de attender as despesas com as obras dos pharões S. João, Sant'Anna, Itacolomy, Alcantara, S. Marcos e da Barra (aviso n. 829). — Communicou-se á alludida delegacia e á contadoria (officios ns. 839 e 831).

— A Repartição da Carta Maritima autorizando a encomendar, de accôrdo com a proposta do director da secção de pharões, á

casa Barbier Benard & Turenne, de Paris, um pharól de 3ª ordem, pequeno modelo, para a costa de Albardão por 95:744\$ e um dito tambem de 3ª ordem, grande modelo, por 89:056\$ para assignalar a Tutoya (aviso n. 832). — Communicou-se á contadoria (officio n. 833).

— Ao Quartel General da Marinha, communicando que o Sr. Ministro deferiu off tres requerimentos do capitão de corveta Antonio Julio de Oliveira Sampaio, que vieram annexos ao officio n. 244, 1ª secção, de 1 de fevereiro ultimo (officio n. 835);

— A Contadoria da Marinha, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro e já approvada, a minuta de ajuste a celebrar com Arens & Comp., para o fornecimento de 50.000 litros de oleo mineral inexplorativo, destinado ao serviço de iluminação dos pharões da costa (officio n. 837);

— Ao Sr. capitão de mar e guerra José Ramos da Fonseca, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papeis apresentados pelo director de secção desta secretaria do Estado capitão de corveta honorario Ignacio Apparecio Soares ao Sr. Presidente da Republica, que mandou que fossem apresentados á commissão, de que é presidente, incumbida de syndicar dos factos arguidos pelo mesmo director de secção o relativos ao abastecimento de agua e luz aos estabelecimentos de Marinha (officio n. 839).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 25 de março de 1907

Ao Estado-Maior da Armada, autorizando a providenciar, afim de que o couraçado *Riachuelo* leve um tubo carcassa e torpedos para exercicios dos 2ºs tenentes durante a commissão que vae desempenhar (aviso n. 757). — Communicou-se ao Arsenal do Rio de Janeiro (aviso n. 758);

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1907

Antonio Joaquim Vieira (tenente-coronel). — De accôrdo com as informações, indeferido.

Pharmaceutico Fernando Lopes Gonçalves, pedindo ser contractado na armada. — Não pôde ser attendido.

Antonio Joaquim do Nascimento. — Compareça na Secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foram nomeados para a Escola de Guerra:

Subalternos da companhia de alumnos os 2ºs tenentes Lafayette Cruz, Abrelino de Moraes Pires, alferes-alumnos Lourival de Moura e Arthur Rodrigues Pito;

Coadjuvantes do ensino theorico os 2ºs tenentes Christiano Uflacker, Collatino Marques, Ildefonso Soares Pinto e alferes-alumno Rodolpho Villanova Machado;

Agente da enfermaria o 2º tenente João Augusto Pereira.

Foram dispensados.

O capitão João Jayme Pereira da Silveira, o 1º tenente Abrelino Pinto Bandeira, e os 2ºs tenentes Alfredo de Assumpção, Collatino Marques e Christiano Uflacker, o primeiro do lugar de professor do curso annexo da Escola de Guerra, o 2º do de coadjuvante e os outros dos de subalternos de companhia de alumnos da referida escola.

Foi concedida ao amanuense do Arsenal de Guerra desta Capital Francisco Mamed e

Lins Wanderley, licença de 120 dias, com os vencimentos que lhe competirem, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 18 de março de 1907

Ao Sr. 1º secretário da Camara dos Deputados, prestando as informações que solicita em officio n. 9, de 31 de janeiro findo, sobre o requerimento do operario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Carlos Augusto do Nascimento, relativamente á contagem de tempo.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 6.410, de 14 do corrente, abrindo ao Ministerio da Guerra o credito de 49:845\$161 para liquidação do debito com a Prefeitura de Niteroy (aviso n. 185).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Pernambuco o credito de 11:000\$, á conta do § 15, n. 31, do actual exercicio (aviso numero 188);

Seja restituída no Thesouro Federal a quantia de 8:803\$ ao Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga (aviso n. 184);

Sejam despachados livres de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, 57 volumes contendo peças de ferro para a construção de um pavilhão na linha de tiro, importados por intermedio da firma Herm. Stoltz & Comp. (aviso n. 183).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 4:811\$574, sendo: a Adolpho Ubaldino Xavier, 774\$549; a Bragança Cid & Comp., 3:948\$859; a Moreira Barbosa, 564\$357; a Moreno Borlido & Comp., 31\$309; a Silva & Moreira, 61\$566, e a Walter Brothers & Comp., 127\$934 (aviso n. 186);

De 64:200\$ ao Lloyd Brasileiro «M. Buarque & Comp.» (aviso n. 189).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas:

Pedindo providencias para que o 1º tenente Gustavo Lebon Regis continue na pratica em que se achava nas obras do porto de Santa Catharina.

Submettendo á sua consideração papeis referentes á necessidade de ligar-se o apparelho telephonico da Fabrica de Polvora da Estrella com a rede das repartições do Ministerio da Guerra, e pedindo esclarecimentos acerca da realização dessa necessidade.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 7 do corrente, nomeando 1º tenente medico de 5ª classe o medico adjunto Dr. Emilio de Castro Britto.

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer á Repartição do Estado Maior do Exercicio, com destino ao automovel da mesma repartição, os artigos constantes do pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercicio:

Concedendo licença:

Ao alumno da Escola de Guerra Firmo Marques de Souza, por 120 dias, para tratamento de saúde;

Ao anspçada do 17º batalhão de infantaria Octavio Siqueira para, no corrente anno, matricular-se na Escola de Guerra.

Declarando:

Que todos os alumnos que se matricularam no anno findo no curso annexo á Escola de Guerra tem mais o presente anno para conclusão de seus estudos;

Para que o faça constar ao commandante do 7º districto militar, em solução ao telegramma que lhe dirigiu, que os medicos e pharmaceuticos adjuntos não estão comprehendidos nas disposições do decreto de 21 de fevereiro ultimo, visto não perceberem etapa e terem ordenado fixo.

Mandando:

Nomear uma commissão encarregada de dar parecer sobre o typo de espada para praças montadas, apresentado pelo cononel Luiz Antonio Cardoso;

Recolher ao 30º batalhão de infantaria, ao qual pertencem, o major João Rabello da Rocha, 1º tenente Torquato Luiz Saldanha, e 2ºs tenentes Adalberto Gonçalves de Menezes, Miguel Minervino de Moraes e Praxistele Bittencourt de Medeiros.

Nomeando para ir á Europa o general de brigada José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, o tenente-coronel Clodoaldo da Fonseca, os majores José da Silva Pessoa e José Calazans, os capitães Hastimphilo de Moura, Alfredo Oscar Fleury de Barros, Odilio Baccellar Randolpho de Mello e Alfredo Crescencio da Costa e o 1º tenente Manoel Corrêa do Lago, sendo os 3º, 5º, 6º e 7º em commissão do Ministerio da Guerra, de accôrdo com a lettra a do art. 23 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro do anno findo, e os demais de conformidade com o disposto na lettra j do referido artigo.

Permittendo aos 2ºs tenentes Manoel Henrique Cardim Junior e Herminio Castello Branco frequentar, no corrente anno, as aulas da Escola de Guerra.

Transferindo para o 1º batalhão de infantaria o 2º tenente do 38º Emygdio Barbosa Lima.

Ministerio da Guerra—N. 168—Rio de Janeiro, 18 de março de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra—Declaro-vos que approvo a deliberação que tomastes, segundo consta de vosso officio n. 227, de 8 do corrente, de expedir circular aos commandantes dos districtos militares, sciencificando-lhes que ficam interinamente encarregados do serviço de intendencia nos mesmos districtos os officiaes empregados nas delegacias do chefe do Estado Maior do Exercicio e dos depositos de artigos bellicos sob a chefia dos respectivos delegados.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra—N. 200—Rio de Janeiro, 18 de março de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 95, de 1 do mez findo, dessa intendencia, que, em vista do disposto no § 55 do art. 27 do regulamento para o serviço interno dos corpos do exercito, mandado adoptar provisoriamente por aviso n. 943, de 22 do maio de 1906, está revogada a ordem de que trata o aviso n. 2.356, de 7 de novembro de 1901, relativa á encadernação e remessa de ordens do exercito destinadas aos mesmos corpos.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Guerra—N. 673—Rio de Janeiro, 18 de março de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercicio—O tenente honorario do exercito José Corrêa Pacheco, no requerimento informado por essa repartição, pede esclarecimentos sobre os seguintes pontos:

1º, si com a nova organização do exercito os tenentes honorarios passam a ser 1ºs tenentes;

2º, si o fardamento dos honorarios é igual ao dos officiaes do exercito.

Em solução ao que pede o requerente, vos declaro, para os fins convenientes:

1º, sendo a lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, applicada aos officiaes do exercito e da armada nas suas correspondentes categorias, não pôde ser extensiva ao consultante, cujas honras do segundo posto lhe foram dadas na vigencia de leis anteriores;

2º, o peticionario deve observar o que se acha previsto no decreto n. 1.729 A, de 11 de junho de 1894, mandando alterar o fardamento anteriormente adoptado para os officiaes honorarios.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo, para os fins convenientes, cópia do decreto n. 6.409, de 14 do corrente, que abre ao Ministerio da Guerra o credito de 493:947\$597, supplementar ao art. 9º, § 15, n. 32, da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905 (aviso n. 193).

Pedindo pagamento da quantia de 6:203\$, sendo: a F. F. Braga 565\$500, á Companhia União 4:997\$, a Luiz Macedo 350\$500 e a Vidal, Baptista & Comp. 290\$ (aviso n. 193).

Solicitando que se digne de enviar ostilules de propriedade das fazendas denominadas Caçara e Casalvasco, no Estado de Matto Grosso, proprios, nacionaes, a cargo da Repartição da Guerra, para que possa demarcal-as e dellas servir-se no percurso de seus trabalhos a commissão encarregada da construção da linha telegraphica estrategica do dito Estado ao do Amazonas (aviso n. 191).

—Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo que se digne nomear uma commissão composta de officiaes engenheiros navaes para vistoriar a cabrea *Marechal de Ferro*, determinando a natureza dos concertos de que necessita a mesma cabrea.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, declarando que ao alferes-alumno Lafayette Cruz, auxiliar da colonia militar do Alto Uruguay e encarregado do levantamento da planta e da medição e demarcação de lotes de terra da mesma colonia, deve ser abonada a diaria de 3\$ nos dias de effectivo trabalho de campo.

—Ao director geral de Engenharia, declarando que, não tendo Joaquim Pantalão Telles de Queiroz, com quem se celebrou contracto para a venda de materiaes que provierem da demolição dos predios do antigo quartel dos Guarany e de uma casa em construção no arraial do Parthenon, em Porto Alegre, dado cumprimento a esse contracto, dever-se-ha abrir nova concorrência para a realização de outro contracto, por ser necessario levar-se a effecto a dita demolição de taes casas.

—Ao director geral de Saude, approvando a proposta, que faz, do medico adjunto do exercito Dr. Ananias de Assis Baptista para servir no Sanatorio Militar em Campos do Jordão.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercicio: Classificando no 11º regimento de cavallaria, como excedente, o 2º tenente Leopoldo Disnar.

Concedendo:

Licença:

Ao capitão do 10º regimento de cavallaria Eduardo Antonio de Amorim Bezerra, por 120 dias, e ao 2º tenente do 18º batalhão de infantaria Narciso José Monteiro, por 60 dias, para tratamento de saúde, podendo gosar as ditas licenças na Capital Federal;

Ao 2º tenente Antonio Gentil de Albuquerque Falcão, alumno da Escola de Artilharia e Engenharia, para ir ao Estado do Rio Grande do Sul.

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 2ºs tenentes José Osorio, do 1º batalhão de engenharia, e Ricardo de Berredo, do 6º regimento de artilharia.

Mandando:

Recolher:

Ao 2º batalhão de engenharia o 2º tenente Arthur Xavier Moreira, dispensado nesta data do logar de auxiliar da Delegacia de En-

genharia junto ao commando do 5º districto militar;

A Escola de Guerra, onde é instructor de topographia, o 1º tenente de artilharia Alexandre de Argollo Mendes.

Servir no 3º batalhão de artilharia o 1º tenente aggregado Gustavo Lebon Regis. Permittendo:

Ao alferes-alumno João Caudido Pereira de Castro Junior concluir seus estudos, no corrente anno, na Escola de Artilharia e Engenharia;

Ao sargento-ajudante do 9º regimento de cavallaria Octavio dos Reis Costa ir ao Estado de Santa Catharina.

Transferindo:

Na arma de cavallaria os 2ºs tenentes Elinio Santos, do 14º regimento para o 1º; Carlos Luiz de Lima Rastos, do 6º para o 7º, e Antonio de Souza Pacheco, do 7º para o 6º;

Na arma de infantaria, do 7º para o 23º, o 2º tenente Francisco Lemos.

Requerimentos despachados

João Ludgero dos Santos Aguiar Cony, capitão, pedindo certidão.—Certifique-se.

Sebastião de Azambuja Brandão, veterinario, pedindo licença para ir á Europa.—Indeferido. Não tem applicação ao requerente o disposto nas letras a e j do art. 23 da Lei de Orçamento.

Vicente Ferreira da Cruz, 1º tenente, pedindo pagamento.—Indeferido á vista do que dispõem os arts. 36 e 39 da lei n. 1.473, de 9 janeiro de 1906.

Fileno de Oliveira Soares de Souza, pedindo ficar sem effeito sua baixa e inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido, visto ter sido julgado apto ao serviço do exercito.

João Luiz de Bittencourt Costa, coronel de estado-maior de 2ª classe, pedindo inclusão entre os coroneis aptos á promoção a general.—Indeferido por ser contrario ás disposições vigentes sobre o corpo de estado-maior de 2ª classe e ao que terminantemente estabelece o § 1º do art. 3º do decreto n. 404, de 27 de junho de 1891.

Amelia Maria Xavier de Lima e outras, pedindo rehabilitação á percepção do montepio.—Os herdeiros de Francisco Geraldo Xavier de Lima apresentem certidões de obitos extrahidas dos livros de registro civil para substituir as que estão juntas ao processo de habilitação para percepção do montepio.

Antonio Alves do Valle, tenente honorario, pedindo licença para ir á Europa.—Não ha que deferir.

Antonio Cursino da Costa Pereira, 1º sargento, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido, á vista do aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

Baptista Segundo Iriarte, industrial, pedindo honras militares.—Indeferido.

João de Souza Dias Negrão, 2º tenente, pedindo antiguidade do posto.—Indeferido, visto não estar comprehendido na excepção do art. 1º do decreto n. 981, de 7 de janeiro de 1903, na do disposto no aviso de 31 de dezembro do mesmo anno, desde que não foi promovido ou commissionado por acto de bravura ou por distincção em combate.

Herculano Teixeira de Andrade, picador, pedindo gratificação de função.—Indeferido. Pelas disposições então em vigor o requerente só tinha direito a soldo e etapa, não havendo, além disso, nenhuma paridade entre o seu caso e o dos 2ºs tenentes a que se refere.

João Antonio Teixeira de Aguiar, pedindo honras de official.—Indeferido. Nenhuma disposição de lei ampara a pretensão do requerente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de março de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:125\$ a J. A. Vieira Lima, de concertos do reservatorio do morro do Pinto em dezembro ultimo (aviso n. 1.070);

De 127\$ a Leuzinger & Comp., fornecimentos á Directoria Geral de Industria deste ministerio em fevereiro ultimo (aviso n. 1.071).

— Ao Tribunal de Contas foram remetidas as seguintes cópias:

Dos contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos para os diversos fornecimentos, no corrente anno, com as firmas commerciaes: Rodrigo Vianna, J. F. Martins & Comp., Arthur Bastos & Comp., Moss, Irmão & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Domingos da Costa Fernandes, A. Placido Marques, Costa & Pereira, F. F. Braga, H. Smyth e Guiale & Comp. (aviso n. 77);

Do contracto celebrado pela Inspeção Geral das Obras Publicas, com diversas firmas commerciaes, para o fornecimento de materias durante o corrente anno (aviso n. 78);

Ao mesmo tribunal foram prestados esclarecimentos acerca da imputação da conta de Mare Ferrez, na importância de 3:200\$, do fornecimento de varias colleções photographicas e respectivas encadernações á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 79).

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1907

Dr. Leonor Augusta Loureiro de Andrade, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 23 de março de 1907

Autorizou-se:

O director geral da Imprensa Nacional a mandar proceder á impressão de mil exemplares do folheto *Para evitar maleitas*, pela importância de 152\$194 e de igual numero de exemplares do *Para não ter amarellas*, pela importância de 120\$349, ambos da lavra do Dr. Dias Martins;

O Dr. Carlos Moreira a prestar as informações de que carecer o Lloyd Brasileiro, relativamente ao carvão nacional, cuja experiencia acaba o mesmo Lloyd de iniciar, e de providenciar tambem no sentido de sorlhe entregue, para tal fim, uma quantidade de carvão em briquettes, existente nas Docas Nacionais.

— Foram postos á disposição do chefe do serviço geologico e mineralogico do Brazil, os moveis existentes no segundo andar do predio em que funcionou a commissão construtora da Avenida Central.

— Remetteu-se ao director do Bureau International de Berna, em resposta ao seu officio n. 829, de 21 de outubro de 1906, a informação, por cópia, prestada pela Junta Commercial, acerca do protesto do pharmaceutico M. Jules Bengué contra a recusa que a administração brasileira oppoz ao registro da marca «Eupurgo».

— Ao director do Observatorio do Rio de Janeiro foram solicitadas providencias no sentido de ser informado este ministerio

sobre si a edição do Altas Celeste, de que é editora a firma A. Lavignasse & Comp. succeßora de M. Lombaert, está ou não esgotada.

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1907

José Baptista Pereira, criador no Estado do Paraná, municipio da Palmeira, onde tem o seu «Haros Lago», para a reprodução de cavallos de raça, pedindo que seja concedido transporte, para esta Capital, afim de expol-os, a deus poldros puro-ue.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 23 de março de 1907

Declarou-se ao engenheiro fiscal do porto de Santos que deve attestar, de accordo com o art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas, a lista do material a importar pela Companhia Docas de Santos para suas obras.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.024, de 19 do corrente, pagamento de 282\$332 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fornecimento de carvão Carliff á Administração dos Correios do Districto Federal em novembro ultimo;

N. 957, de 15 do corrente, idem de 117\$016 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro ultimo;

N. 953, da mesma data, idem de 83\$223 a diversos, idem idem em dezembro ultimo; N. 874, de 14 do corrente, idem de 63\$836 a diversos, idem idem idem;

N. 905, de 15 do corrente, idem de 96\$870 a Arsenal de Niemeyer, idem idem idem; N. 910, da mesma data, idem de 43\$200 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem idem;

N. 872, de 14 do corrente, idem de 147\$876 a Villas Boas & Comp., idem idem idem;

N. 871, da mesma data, idem de 98\$809 a Gonçalves Castro & Comp., idem idem idem;

N. 953, de 15 do corrente, idem de 11\$930 a Mello Sampaio & Comp., idem idem idem;

N. 986, da mesma data, idem de 110\$400 a Dias Garcia & Comp., idem idem idem;

N. 934, da mesma data, idem de 11\$259 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalho executado para a mesma estrada em outubro ultimo;

N. 954, da mesma data, idem de 80\$576 á mesma, de gaz fornecido á mesma estrada nos mezes de abril a junho do anno proximo passado;

N. 984, da mesma data, idem de 120\$ á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, de passes fornecidos por conta deste ministerio em junho ultimo;

N. 1.025, de 19 do corrente, idem de 78\$000 á Imprensa Nacional, de publicações em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas em setembro e dezembro ultimos;

Ns. 3.644 e 68, de 13 de novembro e 15 de março corrente, idem de 283\$500 a M. Bu-

arque & Comp., de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro durante o mez de junho de 1906.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 717 e 1.169, de 25 de fevereiro e 21 de março corrente, pagamento de 3:799\$510 a diversos, de fornecimentos de materias, descarga e transporte de cimento para as obras do edificio da Bibliotheca Nacional nos mezes de dezembro e janeiro ultimos;

N. 644, de 19 de fevereiro, idem de 8:000\$ a Costa & Santos, da condução de enfermos, alienados e cadaveros em janeiro ultimo;

N. 1.118, de 18 do corrente, idem de 8:000\$ aos mesmos, idem em fevereiro ultimo;

N. 1.080, de 15 do corrente, adiantamento de 80:000\$ ao engenheiro das obras deste ministerio Dr. Francisco Augusto Peixoto para pagamento, em março corrente e abril futuro, do pessoal empregado nas obras do novo edificio para a Escola Nacional do Bellas Artes;

N. 1.128, de 19 do corrente, idem de 875\$ ao secretario da Escola Nacional do Bellas Artes, bacharel Diogo Chalhó, para pagamento dos salarios dos individuos que serviram de modelo-vivo nas aulas daquella escola no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 136, da Casa da Moeda, de 28 de janeiro, pagamento de 524\$400 a Minnich & Comp., de fornecimento daquella repartição em agosto ultimo;

N. 8, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 7 de janeiro, credito de 1:152\$520 aquella delegacia para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 7, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 11 de janeiro, idem de 194\$443 aquella delegacia para pagamento de gratificação ao 2º escripturario Augusto Stusses por ter substituido o contador no periodo de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1903;

N. 224, da Imprensa Nacional, de 8 de fevereiro, pagamento de 192\$ aquella repartição, de trabalhos feitos para o Thesouro Federal em dezembro do anno proximo passado.

Requerimentos:

De M. Buarque & Comp., pagamento de 184\$450, de passagens concedidas no Lloyd Brasileira por conta deste ministerio;

Dos mesmos, idem de 677\$070, idem idem idem;

Dos mesmos, idem de 93\$750, de fretes effectuados por conta deste ministerio;

De Fernandes Malmo & Comp., idem de 78\$, de artigos fornecidos a Directoria do Expediente em janeiro ultimo;

De J. A. Torres & Comp., idem de 148\$500, idem idem idem;

De José da Rocha Pereira, idem de 33\$, de fornecimentos a Pagadoria do Thesouro em fevereiro ultimo;

De Camillo Vimeney, idem 47\$, de trabalhos feitos para o Thesouro Federal em janeiro ultimo;

De Alexandre Ribeiro & Comp., idem de 75\$500, de varios artigos fornecidos ao gabinete do Ministro da Fazenda em janeiro ultimo;

De José Francisco Corrêa & Comp., credito de 27:103\$331 a Alfandega do Rio de Janeiro para pagamento aos requerentes de direitos indevidamente pagos em 1905;

De Antonio Pires Durão, pagamento de 500\$ por serviços prestados no periodo de 16 de agosto do anno proximo passado a 21 de fevereiro findo como examinador de escripturação mercantil, no concurso de 1ª entrancia a que se procedeu para empregos de Fazenda.

Exercicios findos:

Requerimento de Leonillo Antonio Galvão, pagamento de 140\$250, de gratificação adicional a que fez jus no periodo de 17 de julho a 31 de dezembro de 1902.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 224, da Direcção Geral da Guerra, de 19 do corrente, pagamento de 12:747\$281 a Viuva Cunha Guimarães & Comp., de fornecimentos ao Ministerio da Guerra em 1906.

— Requerimento despachado:

Do 4º e escripturario deste tribunal Eloy Ottoni Mauricio do Abreu, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde. — Requeira ao Ministro da Fazenda.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS—ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Dia 26 de março de 1907

Crime

Autora, a justiça; réo, José Maria Meneses; offendida, Noemia Maria da Conceição (inquerito por defloramento). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Manoel Varzea (art. 377 do código penal). — Absolvido por sentença.

Réo, José Francisco (art. 303 do código penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Alexandre Sisino (art. 303 do código penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Abel dos Santos Moreira (art. 399 código penal). — Intime-se o accusado para apresentar defesa no prazo legal.

Inquerito policial sobre o ferimento a Ario de Antonio Pimentel Calor. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Inquerito policial sobre o incendio do predio da rua da Quitanda n. 87. — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Jorge Portella (inquerito policial de offensas physicas). — Ao Dr. promotor adjunto.

Réo, Januario Domingos Vieira (art. 303 do código penal). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Contencioso

Transferencia de titulos

D. Maria do Carmo Castro da Gama Souto, fallecida; Francisco de Castro Souto, supplicante. — Satisfeito o pagamento dos impostos, expõe-se o alvará a que se refere a petição de fls.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMERO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despacho do dia 26 de março de 1907

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Pedro Alves dos Santos (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo todo o processado e expedido o alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Benjamin José dos Santos, (art. 399 do Código Penal). — Intime-se o accusado para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Antonio José dos Santos, (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo todo o processado e expedido o alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Gastão Amarans, (art. 399 do Código Penal). — Julgado nullo todo o processado e expedido o alvará de soltura.

Autora, a justiça; ré, Maria de Oliveira (art. 400 do Código Penal). — Julgado nullo todo o processado e expedido o alvará de soltura.

EDITAL

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com a praza de 10 dias, aos credores da liquidação forçada da Empresa Industrial Brasileira, para, dentro daquella praza, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos respectivos syndicos e junta aos autos.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, em como, por parte dos syndicos da liquidação forçada da Empresa Industrial Brasileira, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Empresa Industrial Brasileira veem apresentar a classificação de titulos e requerer a V. Ex. para que se passem editaes para convocação de credores; para dizerem, no prazo da lei, sobre a mesma classificação, pena de revolia. Nestes termos, pedem a V. Ex. deferimento. Capital Federal, 7 de março de 1907. — Alvaro Frederico Thedim Lobo, por procuração, solicitador *Adrião da Costa Pereira*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 8 de março de 1907. — *Nestor Meira*. Classificação. Empresa Industrial Brasileira, em liquidação forçada. Classificação de creditos: São credores da massa, classificados na forma seguinte, os abaixo mencionados:

O juizo, pelas custas devidas.	\$
Os syndicos, por sua commissão.....	\$
Credores de dominio	
Fazenda nacional.....	\$
Fazenda municipal.....	74:536\$430
Mario de Paula e Silva.....	6:010\$000
José Maria Pereira Junior....	5:02\$000
Loureiro & Irmão.....	751\$740
Antonio Jannuzzi, Irmão & Comp.....	371\$520
Credores privilegiados	
Do pessoal operario e administrativo da fabrica em Sapopemba, os seguintes:	
Golefre Jo Werneck Gomes....	390\$000
João Francisco da Silva.....	6\$00
Genesio Pereira.....	1\$50
Feliciano Francisco da Silva..	163\$00
Romualdo Corrêa.....	45\$00
João Francisco dos Santos....	\$500
Francisco José Rodrigues....	\$700
Antonio Formigues.....	5\$600
Manoel da Silva.....	2\$500
Manoel Ferreira.....	3\$500
Manoel Ferreira dos Santos..	2\$400
Laurentino Barreto.....	4\$000
Antonio Teixeira.....	\$700
Francisco Ribeiro.....	5\$300
Antonio Joaquim de Souza....	4\$510
Aurelio Cardoso dos Santos...	2\$125
Antonio Ferreira.....	2\$300
Carlos de Araujo.....	3\$500
Francisco Pereira.....	12\$500
Carlos da Silva.....	1\$200
José Antonio da Silva.....	1\$000
João Ferreira.....	1\$000
João Victor.....	1\$000
Euclydes Ferreira.....	110\$320
Manoel Fernandes Ferreira..	292\$00
Miguel Frixo.....	291\$00
José Fácio.....	242\$640
Luiz Jesus.....	139\$500

Julio Fernandes.....	107\$000
Fidelis Moreira.....	76\$459
José Francisco da Silva.....	12\$860
Izidro Ferreira.....	103\$250
Fernandes José Menezes.....	32\$750
Gustavo Jesus.....	47\$200
João Telles.....	35\$250
José Ramos.....	33\$500
José Mattos Silva.....	10\$000
André Gomes.....	43\$500
Basilio Bourada.....	202\$750
Maximiano Peres.....	19\$500
Antonio Maia.....	94\$000
João Ferreira (2º).....	212\$500
João de Almeida Tavares.....	\$100
Domingos Bellilo.....	198\$750
Ormino Fontes de Mello.....	107\$750
Elias de Castro.....	28\$750
Rodolpho da Veiga.....	130\$775
Manoel Fernandes (2º).....	110\$000
Joaquim de Jesus.....	217\$500
Irineu Fernandes.....	34\$625
Adolpho Bergianti.....	25\$500
João de Deus Ferreira.....	5 \$800
Antonio Bernardo da Silva.....	219\$500
Alfredo Bittencourt.....	94\$500
José Moreira Telles.....	78\$488
Felix Dijoss.....	179\$500
Luiz Ferreira Pinto.....	356\$488
José da Rocha.....	253\$494
João da Costa.....	29\$000
Lourenço da Silva.....	57\$375
Antonio Bernardo.....	59\$425
José Maximiano.....	36\$525
Domingos Nogueira Reis.....	13\$125
Francisco Claudino.....	102\$050
Frederico Gerlack.....	3\$500
Victor Moraes.....	8\$000
Albertino Silva.....	31\$600
Balduino Natal.....	2\$000
Manoel Dias de Carvalho.....	2\$775
Antonio Henrique.....	27\$750
Albino Rosa.....	11\$500
Pedro Celestino.....	31\$250
Manoel Trindade.....	5\$500
Trivisano Antonio.....	130\$800
Carolino Pereira.....	12\$950
Euclydes de Souza Bastos.....	28\$900
Zacharias P. Gomes Silva.....	65\$500
Octaviano Joaquim de Souza.....	3\$600
Quintino Manoel Barbosa.....	2\$400
Arnaldo Pereira Costa.....	6\$600
Benedicto Andrade.....	69\$250
Severiano Cruz.....	7\$000
João Barbosa.....	31\$000
Joaquim Bento da Silva.....	36\$000
Carlos Manoel.....	22\$500
Januario Felipe Santiago.....	5\$600
Melineu Fernandes.....	40\$350
Ananias José Cidade.....	33\$200
Carlos Bank.....	11\$200
Joaquim Benedicto.....	6\$000
Amaro Ferreira Silva.....	4\$400
Vicente França.....	3\$250
Manoel José Siqueira.....	5\$000
José Gonçalves.....	18\$000
Joaquim Coelho Santos.....	22\$500
Vicente Gallotti.....	22\$000
Joaquim Oliveira.....	6\$600
Carlos Silva.....	2\$400
Eduardo de Oliveira.....	175\$060
José de Magalhães.....	240\$000
Afonso de Almeida.....	149\$000
Joaquim Antonio de Almeida.....	8\$000
João Sampaio.....	97\$500
Clarindo Rosas.....	252\$000
Pio Mauricio.....	180\$000
Antonio Joaquim.....	32\$300
Bonifacio Barcellos.....	275\$000
Alfredo Ribeiro.....	175\$000
Gregorio Ribeiro.....	123\$750
Armando da Silva.....	47\$400
Manoel Jeremias.....	132\$000
Domingos Bonifacio.....	444\$000
Lucio Jaremas.....	121\$000
Candido Braz.....	145\$000
Alfredo Pereira.....	207\$000

Vicente Pedro.....	266\$200
Luiz Antonio de Souza.....	48\$000
Pedro da Silva.....	163\$500
Pedro Gonçalves.....	159\$000
Benedicto Gonçalves.....	32\$000
José de Moura.....	5\$000
João da Silva.....	67\$500
Francisco da Silva.....	43\$500
Benedicto Mariano.....	118\$500
Miguel Quirino.....	148\$750
Francisco Vieira.....	75\$000
Francisco Pereira.....	154\$500
Antonio Soares.....	5\$000
Paulo do Rego.....	5\$000
Avelino da Silva.....	27\$750
Caetano Francisco.....	9\$000
Joaquim Fernandes Terra.....	48\$000
Manoel C. dos Santos.....	2\$500
Luiz Gomes Pereira.....	2\$000
Bonifacio José da Silva.....	13\$300
Belmiro Graciano.....	2\$000
Domingos de Souza.....	2\$500
Afonso Rodrigues.....	2\$000
João Corrêa.....	2\$500
Bento da Silva.....	6\$250
Graciano da Silva.....	5\$000
Pedro Manoel de Oliveira.....	6\$000
Thomaz Pessoa.....	49\$250
José Camacho.....	51\$000
Raul Carvalho.....	22\$500
João do Prado.....	7\$000
Antonio Soares de Campos.....	47\$000
Joaquim Jeremias.....	226\$000
José Honório.....	281\$000
Alberto Braz.....	29\$000
Manoel Paulo.....	234\$000
Silvino Sampaio.....	164\$000

Credor hypothecario

Banco da R. do Brazil..... 2.542:727\$800

Credores chirographarios

João Joaquim Simões.....	13:667\$260
Agostinho Oliveira.....	25\$000
Antonio da Silva Cunha.....	375\$100
F. de P. Rodrigues Azevedo.....	5:528\$143
Henrique C. da Silva Guerra.....	3:536\$070
José Germano de Andrade.....	416\$630
Frederico Schmidt de Vasconcellos.....	4:876\$546
João Pedro Caminha.....	8:250\$000
Francisco de P. Chaves Camello.....	9:163\$535
Pedro Leão Velloso Filho, (Dr.).....	2:700\$000
D. Amelia Calcagno Cardia.....	1:357\$970
Alfredo Bernardes da Silva (Dr.).....	28:078\$930
Conde Sebastião Pinho.....	117:838\$676
Liquidantes da Empresa Industrial e Constructora do Rio Grande do Sul.....	64:400\$000
Syndicos da cessão de bens de Sebastião Pinho.....	14:560\$420
Banco Rural e Hypothecario.....	276\$300
Tertuliano Fernandes & Comp.....	325\$600
Guimarães Oliveira & Comp.....	648\$000
José Villa Vieitas & Comp.....	180\$000
Paulo Nunes Guerra.....	157\$500
Antonio Pitta & Comp.....	510\$000
Pacheco Moreira & Comp.....	12:277\$800
Francisco Almeida Santos.....	1:856\$300
Companhia Lloyd Brasileiro, em liquidação.....	1:473\$400
João Camuyrano.....	60\$000
Borlido Moniz & Comp.....	45\$000
Bossio Camuyrano.....	205\$700
Pinto & Barros.....	499\$400
Hercules & Foster.....	1:041\$260
Rombauer.....	105\$000
J. de Oliveira Costa & Comp.....	5:489\$870
Generoso Francisco Alonso.....	3:109\$940
Banque Russe pour le Commerce E'tranger.....	87\$040
Crédit Lyonnais.....	11:821\$590
Dias Bastos & Comp.....	68\$090
Thedim Rodrigues & Comp.....	
Conde Filho & Comp.....	

Consiguação da barca «Forling Sucey».....	6:103\$310
Ignacio Antonio Gonçalves de Souza.....	1:000\$000
A. C. Siqueira.....	124\$280
Lemos & Comp.....	3\$080
Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.....	140\$000
Breissan & Comp.....	25\$500
Companhia União.....	1:197\$500
Companhia Serviços dos Portos.....	1:440\$000
Casimiro Gonçalves de Lemos.....	30\$000
Companhia Industrial Cimento e Ferro.....	1:401\$120
D. Norris.....	145\$000
Duarte Silva & Fonseca.....	190\$600
Emile Ott & Comp.....	62\$290
Freire, Guimarães & Comp.....	82\$400
Gonçalves Castro & Comp.....	8:513\$112
João Ramos & Comp.....	3:541\$140
J. Rainho & Comp.....	914\$760
J. C. Pedrosa.....	277\$900
Jornal do Commercio.....	21\$600
Jornal do Brazil.....	60\$600
Joaquim Gomes Maria.....	1:270\$400
Leon Rodde & Comp.....	14\$400
Leuzinger & Comp.....	52\$000
Leal, Oliveira Silva & Comp.....	36\$500
Mallet, Bicalho & Comp.....	125\$800
Martins, Rocha & Comp.....	20\$000
Manoel José Bastos.....	100\$000
Manoel Maria Jesus Carolino.....	680\$000
Oscar Riechers.....	20\$000
Placido Teixeira & Comp.....	12:167\$506
Querido Menezes & Barroco.....	118\$000
Rodolpho Dahl.....	1:298\$170
Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias.....	45\$280
Souza & Pimentel.....	296\$000
Soares Muniz & Comp.....	1:227\$600
Atribuna.....	18\$000
Viuva Trost & Comp.....	7:748\$990
Vicente da Cunha Guimarães.....	45\$000
Vieitas & Comp.....	148\$300
Wilson, Sons & Comp.....	550\$000
The Brazilian Coal Company Limited.....	902\$540
Alberto de Almeida & Comp.....	185\$500
Castro Ferreira & Comp.....	7:333\$420
Companhia Geral de Serviços Maritimos.....	11:041\$750
Christiano Monteiro & Comp.....	2:269\$100
Oliveira Roxo & Comp.....	32:931\$330
Augusto Gomes de Moura.....	19:343\$120
Lage Irmãos.....	11:247\$065
Companhia Fiação Tecidos Alliança.....	319\$780
J. Simões & Comp.....	171\$014
Thomsen & Comp.....	34:298\$740
Domingos Joaquim da Silva & Comp.....	181\$900
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	134:096\$917
Alvaro Frederico Thedim Lobo.....	41:400\$000
Stampo Junior & Comp.....	51:484\$680
Lapport Langaard & Comp.....	406\$410
Coelho & Comp.....	317\$980
Francisco Leal & Comp.....	3:064\$300
Antonio José da Costa Nunes.....	5\$000
Genaro Dias & Comp.....	318\$200
Alfredo Juliano da Silva.....	29:236\$650
740:645\$384	
Credores por escriptura de hypotheca	
Cabral, Belchior & Comp.....	35:000\$000
Somma..... \$	

Nota—Mario de Paula e Silva figura como credor de dominio pela quantia de 6:000\$, proveniente de dinheiro depositado por conta da quantia de 8:000\$, preço da compra de 10 lotes de terrenos em S. Francisco Xavier, não se tendo lavrado a escriptura por não ter o mesmo entrado com os restantes 2:000\$ para completar o preço da compra. Rio,

6 de março de 1907.—*J. Frederico de Almeida.* (Estava sellada.) Com restricções, com relação ao credito da cessão de bens de Sebastião Pinho, na importância de 117.833\$676, bem como, o de 202.500\$ da mesma cessão de bens de Sebastião Pinho, conforme a respectiva conta junta aos autos, que reputo privilegiados. Rio de Janeiro, 6 de março de 1907.—*Alvaro Frederico Thedim Lobo.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores da liquidação forçada da Empresa Industrial Brasileira para, dentro do prazo de dez dias, que correrá em cartorio, na forma do art. 125 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, dizerem sobre a classificação de seus credits, apresentada pelos respectivos syndicos o junta aos autos, sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 do março de 1907.—E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira.*

MARCAS REGISTRADAS

Estado de S. Paulo

Certifico que a marca pertencente a Germano Dehaye, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 825, foi depositada nesta junta, em 11 de março do corrente anno, com o *Diario Official* de S. Paulo, em que publicou.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de março de 1907, (sobre estampilha do valor de 1\$100).—*Honório de Campos*, official-maior.

NOTICIARIO

Estado do Rio Grande do Norte—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

NATAL, 25 de março de 1907.—Tenho a honra de participar a V. Ex. que o congresso constituinte do Estado acaba de promulgar a reforma da constituição respectiva.

Respeitosas saudações.—*Antonio de Souza*, governador.

Pagadoria do Thesouro Federal—Esta pagadoria attendrá ás pessoas com direito a receber qualquer importância referente ao exercicio de 1906, até o dia 30 do corrente mez, em que deverá ser encerrado o mesmo exercicio.

Publicações—Temos recebidos as seguintes:

Boletim do Archivo Municipal de Curitiba.
Boletim dos syndicatos agricolas de Pernambuco.

A Lavoura, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura.

Boletim da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Jornal dos Agricultores.

Revista Commercial e Financeira.

Relatorio do Banco do Pará.

Boletins da Alfandega do Rio de Janeiro.

Boletim do Comité Central dos syndicatos agricolas dos Estados assucareiros.

Anuario da Escola Polytechnica de São Paulo.

Estatística do commercio do porto de Santos.

Revista Forense de Bello Horizonte.

Boletim de estatística demographo-sanitaria de S. Paulo.

Boletim de estatística demographo-sanitaria de S. Salvador.

Revista Maritima.

Boletim de estatística fiscal, do Mexico.

El Foro, revista publicada em San José, na Costa Rica.

Guatemala y sus progresos, de Guatemala.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissão—Aprovados simplesmente, Luiz Pereira Simões, Edmundo Brandão Pirajá, Edgard Wernek Furquim de Almeida e Luiz Cordeiro.

Desenho geometrico para admissão—Aprovados: plenamente, Gastão Rangel e Manoel Henrique Lima; simplesmente, George Marchel Summer, Gustavo Adolpho Murgel, João Capistrano Gomes de Amaral e Raul de Caracas.

Curso geral (regulamento de 1874), 1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)—Aprovado simplesmente, Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Curso fundamental (regulamento de 1901), 1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)—Aprovados simplesmente, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Honório Bicalho Hungria e Mario Dutra de Oliveira Torres.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901):

3ª cadeira do 1º anno (estradas)—Um retirou-se.

3ª cadeira do 2º anno (machinas)—Aprovados: plenamente, Antonio Praxedes Lima e Luiz Leite e Oiticica; simplesmente, Alberto de Queiroz.

Montepio dos servidores do Estado

Às 2 1/2 horas da tarde, presentes os Srs. Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, major Manoel Machado Portella de Figueiredo, Sergio Ascoli, capitão Francisco Moreira Pacheco e coronel José Martins de Seixas, realizou-se, no dia 23 do corrente, sob a presidência do Exm. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões a sessão mensal ordinaria da directoria desta instituição.

Lida a acta pelo Dr. Ribeiro da Luz, secretario interino, foi, sem debate, approvada.

Passando-se ao expediente, o Dr. Ribeiro da Luz dá conhecimento do officio que lhe dirigiu o thesoureiro da instituição, participando haver comprado 23 apolices geraes uniformizadas de 1.000\$ cada uma, de juros de 5%, as quaes fora autorizado a adquirir, em substituição das 19 de juro de 6%, do emprestimo de 1897, resgatadas em janeiro ultimo. Nesse mesmo officio é declarado que o chefe do secção da Caixa de Amortização, Sr. Zamith, havia entregue no dia 9 do corrente mez as relações das apolices que teem de ser uniformizadas, de propriedade do montepio, com todos os numeros conferidos e indicações das que faltavam.

Feito o relatório dos requerimentos sujeitos a despacho da directoria, são tomadas as seguintes deliberações:

Admittir á matricula de socios os seguintes Srs.: capitão de fragata Severiano Antonio de Castilho, com a inscrição de 3.600\$, mediante pagamento de annuidades sem joia, de conformidade com a tabella n. 2 dos estatutos; 1º tenente da armada Mancel Marques Couto, João da Rocha Lima, deputado do Congresso do Estado de Goyaz, e José Gomes Carvalhêdo, director de secção da Recebedoria do Estado do Ceará, com a inscrição de 1.200\$ cada um, de conformidade com a tabella n. 2 dos estatutos.

Conceder a pensão annual de 57\$142 a cada um dos menores Gabriel e Theodoro, filhos do Dr. Gabriel Luiz Ferreira;

Exigir que seja apresentada a certidão do termo do herdeiros, afim de que possa ser concedida a pensão annual de 200\$, repartidamente, aos filhos do fallecido socio Heleodoro de Paula Machado;

Exigir a apresentação das certidões de idade dos filhos varões do finado socio Francisco José Bento Soares, afim de que possa ser concedida a pensão annual de 1.000\$ por elle instituida;

Indeferiu, á vista do art. 4º das alterações dos estatutos, approvados por decreto de 16 de agosto de 1884, o requerimento das filhas da finada pensionista D. Henriqueta das Dores Curado Fleury, para reversão da pensão annual por elle pedida;

Manter o despacho da directoria, de 22 de setembro do anno passado, que indeferiu o requerimento da sociã D. Maria Gertrude Leal Vieira, para restituição das quantias com que tem concorrido para o montepio;

Autorizar o pagamento das seguintes contas:

De Leuzinger & Comp., na importância de 279\$100, pelos objectos de expediente fornecidos durante o mez do fevereiro ultimo;

Da Companhia City Improvements, pela taxa correspondente ao anno passado, na importância de 71\$463.

Nada mais havendo a tratar, o Exm. Sr. presidente levantou a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Correio—Esta repartição expedirá, malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajá, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Araguaya*, para portos do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 horas.

Amanhã:

Pelo *Byron*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Rangatira*, para Teneriffe e Londres, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se, no dia, 24 de março de 1907, 37 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	11
	37
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	9
	37
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	6
	37
Indigentes.....	6

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 25 de março de 1907 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cabida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.67	24.2	19.21	85.7	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.67	23.8	18.91	86.2	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.62	23.4	18.65	87.0	NNE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.49	23.2	17.75	84.4	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.56	22.6	18.05	88.6	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.96	22.2	18.12	91.0	WNW	2	Muito bom	Orv. abund. nev. tenue	K,CK,S	5	—	—	—	—	—
	7....	755.09	22.6	18.60	91.0	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	2	—	—	—	—	—
	8....	756.44	23.6	19.28	83.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	2	—	—	—	—	—
	9....	755.69	25.5	19.54	89.4	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	CK,S,K	1	—	—	—	—	—
	10....	755.99	27.0	18.80	71.0	N	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	1	—	—	—	—	—
	11....	755.39	28.8	16.91	57.8	NNE	2	Muito bom	..	—	1	—	—	—	—	—
	12....	754.85	28.0	17.80	63.0	SE	2	Muito bom	..	K,CK	1	—	—	—	—	—
	13....	754.54	27.9	19.59	70.0	SE	4	Muito bom	..	—	1	—	2.85	—	—	—
	14....	754.10	27.7	18.75	68.5	SSE	5	Muito bom	..	—	1	—	—	—	—	—
	15....	754.04	27.2	18.18	64.4	SSE	5	Claro	..	K	1	—	—	—	—	—
	16....	753.91	26.8	18.16	69.8	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	4	—	—	—	—	—
	17....	754.27	27.0	17.35	67.2	S	5	Claro	..	—	2	—	—	—	—	—
	18....	754.60	26.0	17.92	71.4	S	3	Claro	..	CK,K	1	—	—	—	—	—
	19....	755.20	25.5	17.36	71.0	SSW	2	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	20....	755.71	25.1	18.29	77.3	Calma	0	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	21....	756.17	24.8	18.84	81.2	Calma	0	Claro	..	..	0	—	—	—	—	—
	22....	756.21	24.4	18.91	83.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	—	—	—	—	9.79
	23....	756.25	24.2	19.03	85.0	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	29.4	29.1	21.7	—	—
	24....	756.31	24.2	19.03	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 25—3—07 = 8° 59' 30" NW

Secção de Meteorologia, 26 de março de 1907.— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	760.42	25.0	21.97	23.15	S. Paulo.....	m/m	20.0	m/m	22.89
S. Luiz.....	—	—	—	26.75	Santos.....	763.08	26.8	18.93	25.60
Parahyba.....	—	—	—	28.75	Paranaguá.....	761.99	27.5	22.00	26.00
Fortaleza.....	760.39	29.2	21.15	28.15	Curityba.....	764.77	20.1	4.59	21.65
Natal.....	760.90	29.7	20.48	26.60	Guarapuava.....	761.49	20.0	15.44	22.50
Parahyba.....	—	—	—	—	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.58	27.8	21.45	27.70	Pesadas (x).....	760.50	27.0	18.42	28.50
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	762.85	24.8	20.54	25.45
Maceió.....	—	—	—	25.80	Corrientes (x).....	761.80	25.0	16.04	23.50
Aracajú.....	762.05	27.6	20.16	27.35	Itaquí.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	761.60	28.3	20.54	26.05	Porto Alegre.....	761.44	29.0	23.76	26.85
S. Salvador.....	762.38	27.5	21.81	27.05	Santa Maria.....	759.30	24.0	16.94	24.50
Cuyabá.....	765.62	27.0	20.33	29.55	Bagé.....	?	22.5	19.35	23.00
Uberaba.....	763.15	23.5	16.44	24.85	Rio Grande.....	760.98	23.4	19.16	23.95
Victoria.....	—	28.0	20.52	27.25	Cordoba (x).....	763.00	16.0	10.69	16.00
Barbacena.....	763.81	18.3	12.74	19.10	Rosario (x).....	763.30	18.0	13.81	17.00
Juiz de Fora.....	764.84	24.0	19.33	24.25	Mendoza (x).....	762.90	16.0	13.54	16.00
Campinas.....	765.06	23.2	12.50	22.20	Buenos Aires (x).....	762.60	20.0	11.10	27.75
Capital (Rio).....	763.81	25.0	18.54	25.40	Montevideo.....	761.00	19.8	15.06	20.00

Em Paranaguá cahiram aguaceiros ao anoitecer de hontem.
Em Florianopolis chuveitou e cahiram aguaceiros no começo da noite de hontem.
No Rio Grande chuveitou durante o dia e no correr da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.
Até às 2 hs. 3 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.
Nota.—As observações com este signal (x) são de hontem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de março de 1907..... 6.637:646\$432

Idem do dia 26:

Em papel... 292:900\$572
Em ouro.... 188:867\$721

431:768\$293

7.119:414\$725

Em igual periodo de 1906 5.611:523\$551

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de março de 1907

Interior..... 25:629\$574

Consumo:

Fumo.....	15:44\$000	
Bebidas.....	3:85\$000	
Phosphoros....	60:60\$000	
Calçado.....	1:42\$500	
Velas.....	2:50\$000	
Perfumarias...	210\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	66\$000	
Vinagre.....	580\$000	
Conservas.....	10\$000	
Chapéus.....	4:58\$000	
Tecidos.....	7:00\$000	
Registro.....	7:18\$000	103:548\$500

Extraordinaria..... 4:44\$171
Deposito..... 24\$000

Renda com applicação especial..... 1:105\$096

Total..... 134:749\$331

Renda do dia 1 a 25 de março de 1907..... 2.045:095\$989

Em igual periodo de 1903.. 2.179:845\$320
1.872:431\$975

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Surdos Mudos

Durante oito dias, a contar do dia 2 de abril proximo, achar-se-ha reaberta a secretaria deste instituto a inscripção de candidatos ao logar de professor de mathematica elementar com applicações praticas ás necessidades da vida commun, historia e geographia do Brazil.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento provando ser elle cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

São tres as provas do concurso: prova escripta, prova oral e prova pratica, sendo os pontos para qualquer destas provas tirados no acto. Para a prova escripta, terá o candidato tres horas; para a prova oral, terá meia hora para exposiçào, sendo meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e será arguido durante 20 minutos pelos examinadores.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que a commissão examinadora organizar.

Instituto Nacional de Surdos Mudos, 26 de março de 1907. — O director, João Brasil Silvano.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO

Programma

De ordem do Sr. director, faço publico que o programma dos exames e concursos de admissão, a realizarem-se nos dias que para esse fim forem designados, será affixado na portaria deste instituto no dia 18 do corrente.

Esses exames e concursos só poderão realizar-se decorrido o prazo de 10 dias da affixação deste programma.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 16 de março de 1907.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que amanhã, quarta-feira, 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-á ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Eriço de Lamare São Paulo.
Renato Barroso.
José Francisco de Paula Ramos.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.

Turma suplementar

Julio Silveira.
Octavio de Mattos Mendes.
Jayme de Castro Barbosa.
José Antonio Veiga Pedreira.

Desenho geometrico para admissão

Deodoro Naiva de Figueiredo.
Arlindo Maurity da Cunha Menezes.
Walter Carlos de Magalhães Fraenckel.
Antonio Rodrigues Vieira Junior.
Hitor Varady.
Sylvio Pellico Vianna.
Bernardino Belem de Souza.
José Antonio Peixoto Fortuna.
Heraldo Damasceno.
Edgard de Souza Chermont.

Turma suplementar

Luiz Pereira Simões.
Edmundo Brandão Pirajá.
Edgard Werneck Furquim de Almeida.
Luiz Cordeiro.

Desenho geometrico para agrimensor

Adolpho Odebrecht.

Curso fundamental

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Arthur Gonçalves Torres e Silva.
João de Freitas Valle.
Carlos Vieira Souto.
Adalberto Godoes Silva.

Turma suplementar

Sylvestre Alves da Silva.
Antonio Alvares Barata.

3ª cadeira do 1º anno (Physica molecular, etc.)

Luiz de A. Portella.
Manoel Mear de Castro Neves (2ª chamada).

1ª cadeira do 3º anno (Astronomia e Geodesia)

Asterio Lobo (2ª chamada).

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno (Astronomia e Geodesia) ás 11 horas

Roberto David de Sanson.
Pedro José Pereira Travassos.
Antonio de Andrade Botelho.

Octavio Pedro dos Santos.
Thomaz Norman Waddell.
Themistocles Freitas.
José Caetano de Andrade Pinto.
Carlos Americo Barboza de Oliveira.
Armando Carneiro Machado.
Luiz da Silva Porto Filho.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1901)

3ª cadeira do 1º anno (Estradas e pontes)

Antonio Alves Meira Junior (2ª chamada).

3ª cadeira do 2º anno (Machinas)

Francisco Tito de Souza Reis.
Alvaro José Rodrigues.

Curso de engenharia industrial (Regulamento de 1901)

3ª cadeira do 2º anno (Machinas)

Cyro de Andrade Martins Costa.

Curso de engenharia civil (Regulamento de 1874)

2ª cadeira do 1º anno (Geometria descriptiva applicada)

Antonio de Souza Pereira Botafogo.

Nota—A's 11 horas realizar-se-ha a primeira parte da prova graphica de desenho geometrico para agrimensor e continuarão as provas graphicas do 1º e 3º annos do curso fundamental, as do curso de engenheiros geographos (Regulamento de 1874) e topographico para agrimensor e do 1º e 2º annos de engenharia civil.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 26 de março de 1907.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

José Marcellino Pereira de Moraes, residente á rua do Cattete n. 171, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 35.415, relativa ao barracão n. 19 da rua Duque Estrada, infringindo o art. 91 do regulamento sanitario.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Teixeira de Macedo, residente á rua do Areal n. 8, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 2.833, relativa ao referido predio, infringindo o § 1, do art. 98, do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 26 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nolles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Avenida da rua Engenho de Dentro n. 37, dia 27 do corrente, ao meio-dia;
Rua Princeza ns. 2 a 23, dia 27 do corrente, a 12 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios, no estabelecimento dos Srs. Raphael & Gallo, á rua da Uruguayana ns. 53 e 55, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Xarope de gomma—A analyse não revelou a presença de substancias nocivas;
Xarope de orchata — Idem idem idem idem;
Xarope de groselha — Idem idem idem idem;
Xarope de granadina—Idem idem idem idem

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Dr. João Ricardo n. 3;
Rua do Acre n. 80;
Rua do Livramento n. 115;
Rua do Rezende n. 36;
Rua do Areal n. 11;
Rua do Areal n. 13;
Rua do Lopes n. 19;
Rua Marquez de S. Vicente n. 27;
Rua Marquez de S. Vicente n. 27 (estallagem);
Rua Senador Pompeu n. 121 A;
Rua do Livramento n. 69;
Rua do Lopes n. 29;
Rua Jobim n. 6;
Rua Assis Carneiro n. 87;
Rua Gomes Serpa n. 36 A;
Rua Camerino n. 94 (laudo de vistoria);
Morro da Providencia n. 67.
Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de março de 1907.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio da Fazenda

DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO
THEOURO FEDERAL

Construção de uma ponte metallica para a Alfandega de Macaré, Estado de Alagoas

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta concorrência para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construção da ponte supra citada, recebendo-se propostas nesta directoria até o dia 20 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 2:00\$000 feito por meio de guia da mesma directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, sendo as mesmas propostas devidamente selladas, escriptas a tinta indelevel, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer qualquer dos citados requisitos; perdendo em favor do mesmo Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou não provar neste acto ter feito na mesma

thesouraria o deposito da caução de 10:000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações e desenhos do projecto; versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e sobre o preço da obra até a importancia de 247:993\$915, em que foi orçada, incluindo todas as despesas e obras accessórias.

As condições serão as seguintes:

1ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra ou parte de obra que não se achar nessas condições, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição, bem como a sua reconstrução feita á custa do contractante e por conta da caução si, não obstante a ordem nesse sentido, não quizer o contractante cumpril-a; procedendo-se do mesmo modo, quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno, contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1:000\$000.

3ª

A caução de 10:000\$ será feita em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa e fiel execução das obras e respectivo contracto, e uma vez desalçada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de 10 dias depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada, ficará rescindido o contracto administrativamente, sem interpellação judicial, perdendo o contractante a favor do Thesouro o restante da mesma caução.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 60 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora; e decorrido igual periodo, sem que as tenha iniciado, ficará rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula anterior, no seu final.

Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso; e decorrido mais um mez, sem que continue a executar-as, ficará rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia.—O da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço do total; o da segunda, quando feitos mais de dois terços; e a terceira, terminada; que sejam, restando-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal e a requerimento do contractante.

6ª

A caução será entregue ao contractante quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do mesmo engenheiro, affirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 15 de março de 1907.—*Luiz R. Cavalcante de Albuquerque*, director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

PENNAS DE AGUA DE 1902

Pelo presente edital são convidados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores de pennas de agua do exercicio de 1902, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança pelos meios judiciais.

Directoria do Contencioso, 27 de março de 1907.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

Sub-Directoria do Expediente do Thesouro Federal

De ordem do Sr. director convido DD. Lucia Cabral Tojeiro e Carolina de Arruda Martins Moreira a apresentar na mesma directoria os documentos necessarios ao prompto andamento de seus processos de montepio, para o que podem pedir esclarecimentos nesta repartição.

Sub-Directoria do Expediente, 22 de março de 1907.—*J. A. Toscano Barreto*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar, da data deste, que, teado Anna da Conceição requerido por aforamento o terreno, lote n. 33, com 11^m.0 de frente á Avenida Izabel;

Antonio Pereira dos Santos o terreno lote n. 5, com 22^m.0 de frente á rua Proxima do Matadouro;

Manoel Francisco Ramos o terreno, lote n. 15, com 22^m.0 de frente á rua Primeira;

Maria Angelina Freire o terreno, lote n. 28, com 11^m.0 de frente á Avenida Izabel;

Maria Joanna o terreno, lote n. 45, com 22^m.0 de frente á rua dos Bondes de Sepe-tiba;

Guilherme José da Silva o terreno, lote n. 21, com 22^m.0 de frente á rua Sete de Setembro; e

Ulysses Bazilio da Matto o terreno, lote n. 9 A, com 22^m.0 de frente á rua da Matriz, havendo bemfeitorias nos citados terrenos; são convidados os que porventura tiverem reclamações ou opposição a fazer ao aforamento dos mesmos terrenos, ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a

apresental-as no supra mencionado prazo, na secção dos Proprios Nacionaes, competentemente documentadas, findo o qual prazo, nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de março de 1907.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, convido os Srs. industriaes, negociantes e mercadores ambulantes de productos sujeitos aos impostos de consumo a virem registrar, até 31 de março do corrente exercicio, não só os seus estabelecimentos, como os individuos que empregarem na venda ambulante.

Pela patente do registro serão cobradas as seguintes taxas:

a) fabricas..... 200\$000
b) deposito de fabricas e casas
commerciaes por grosso..... 100\$000

c) casas commerciaes retalhistas, exclusivamente de producto tributado:	
De 1ª classe.....	50\$000
As demais.....	30\$000
d) casas commerciaes retalhistas com outros ramos de negocio, além do producto tributado, excepto charutarias.....	30\$000
e) casas commerciaes retalhistas de mais de um producto tributado, por patente, até tres	20\$000
f) mercador ambulante, por conta propria ou alheia.....	20\$000
g) pequenos fabricantes, trabalhando só ou com um numero de operarios que não exceda a seis.....	20\$000
De mais de seis a doze.....	50\$000

Chamo a attenção dos senhores interessados para as seguintes disposições do novo regulamento dos impostos de consumo:

Os industriaes e negociantes de productos sujeitos aos impostos de consumo, que forem devedores de multas, não poderão obter, renovar ou transferir o registro, sem prévio pagamento ou deposito da respectiva importância.

O registro para o commercio por grosso só poderá ser concedido aos importadores e aos atacadistas.

A categoria do commercio, neste caso, será regulada por outros impostos federaes, estaduais ou municipaes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1907.—O sub-director interino, *Epaminondas Brito*.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo a Companhia de Seguros «Tethys», com séde no Recife, Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar com carta-patente n. 17, de 26 de junho de 1903, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, pelo presente se faz sciante, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vorge de Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados que quizessem reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, directamente ou por intermedio da sub-inspectoria na 3ª circumscripção, dentro do prazo de 60 dias, nos termos do art. 10 e § 1º do regulamento anexo ao decreto numero 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Inspectoria de Seguros, 19 de fevereiro de 1907.—*João Vieira Segadas Vianna*, escripturario

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas reclamações dentro de 30 dias, a contar de 27 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão do hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 de setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 12

Estado da Bahia

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia do Norte do baio «Santo Antonio» achá-se de novo em seu lugar.

Secção de Hydrographia, 26 de março de 1907.—*João de Lima Franco*, capitão de corveta, chefe de secção interino.

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 8

Restabelecimento da luz do pharol de Castelhanos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe interino da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do pharol de Castelhanos, no Estado do Rio de Janeiro, a qual, por motivo de concerto na sua machina de rotação, havia sido provisoriamente extinta em 8 de dezembro do anno proximo findo.

Secção de Pharóes, 25 de março de 1907.—*Julio Alves de Brito*, capitão de fragata, chefe de secção.

Contadoria da Marinha

NÓTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente sciifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1903, em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907.—O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Ministerio da Guerra

DIRECÇÃO GERAL DE ENGENHARIA

Concurrencia para arrematação de obras

De ordem do Sr. coronel director geral, faço publico que, de accordo com os avisos do Ministerio da Guerra ns. 58 e 61 de 5 e 9 do corrente mez, recebem-se, no dia 6 de abril proximo futuro, ao meio dia, nesta Direcção Geral, á rua Guanabara n. 56, propostas para obras de reparos e accio no edificio de dous pavimentos da antiga Escola de Tiro, no Realengo e no quartel do 1º regimento de cavallaria, em São Christovão, obedecendo os proponentes ás seguintes prescripções:

1.ª As obras a serem executadas abrangem, no edificio da antiga Escola de Tiro, substituição de toda cobertura, dos forros,

das esquadrias estragadas nos vãos de portas e janellas, collocação de escada de ferro communicando os dous pavimentos, construção de platibanda, assentamento de calhas e conductores, ladrilhamento do pavimento terreo, collocação de grades de ferro, pintura, caliação e outras: no quartel do 1º regimento de cavallaria—constará de construção de cimalha com a substituição do emboço e rustico dos muros que circumdam o quartel, pintura a oleo de columnas, gradis de ferro e forros de diversos compartimentos, caliação interna e externa das cavallariças, alojamentos e diversas dependencias. Todos esses e outros trabalhos constam dos projectos e estão especificados nos orçamentos, que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão também examinar os officios.

2.ª As propostas deverão ser em separado para o edificio do Realengo e para o quartel do 1º regimento, em dupla via, sendo uma sellada e sem emendas e rasuras; deverão conter os preços, escriptos por extenso, e a declaração da moradia do proponente e serem acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, recibo de haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra as quantias de 400\$ e 200\$, aquella para garantia da assignatura do contracto relativo ao edificio do Realengo e esta da do relativo ao quartel do 1º regimento, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com lettra e firma reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se pelo pagamento das multas em que por ventura incorrer.

3.ª Não serão tomadas em consideração as propostas, cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores devidamente habilitados; e bem assim as que não se conformarem com as estipulações deste edital, as que não especificando preços, se basearem sobre as dos outros concorrentes, e as dos que já tiverem soffrido a pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4.ª Os contractos serão assignados pelos arrematantes e seus fiadores dentro de dez dias, contados do em que forem para isto notificados; e, si o não fizerem dentro do dito prazo, perderão a caução em favor dos cofres publicos.

5.ª Aos que pretenderem concorrer serão prestadas no gabinete e na 2ª secção desta direcção, informações sobre as clausulas dos contractos, sobre os materiaes a empregar e quizesquer outros esclarecimentos que, no caso, possam interessar.

Direcção Geral de Engenharia.—Rio de Janeiro, 14 de março de 1907.—Coronel *Gabino Bezouro*, chefe do gabinete.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do estado maior do exercito, são intimadas a comparecerem neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber: Soldados:

João Gurupy.

Francisco Caetano Pereira.

Pery Constant.

Eduardo Pecanha de Mattos.

Findos os quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra n. 2.082, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907.—*Alfredo Vicente Martins*, coronel commandante.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.882 — Companhia Industrial Importadora.
N. 4.883 — Fran Verena Ehram-Jetzer.
N. 4.884 — Georg Lowe.
N. 4.885 — Thomaz Jefferson Lovett.
N. 4.886 — Terra & Amaral.
N. 4.887 — Arens & Comp.

Convido os senhores acima nomeados, bem como os representantes da companhia supracitada a comparecerem nesta directoria geral, amanhã, 27, á 1 hora da tarde, com o fim de assistirem á abertura dos envoltorios que contem os relatorios e desenhos de suas invenções.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Vição e Obras Publicas, 26 de março de 1907. — O director geral, *J. F. Soares Filho*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5 32	15 1/64
» Pariz.....	\$ 30	\$688
» Hamburgo....	\$778	\$789
» Italia.....	—	\$643
» Portugal.....	—	\$356
» Nova York....	—	\$4314
Libra esterlina, em moeda.....	16,066	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1,803	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudadas..	1:031\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:032\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:035\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	196\$500
Ditas idem idem de 1904, port....	202\$000
Ditas idem idem de 1906, port....	189\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	840\$000
Ditas idem idem, nom.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, nom.....	69\$000
Banco do Brazil, integ.....	123\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	126\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo.....	12 250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	123\$250
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.....	13 250
Dita Vição Ferreira Sapucahy....	21 000
Dita Seguros Confiança c/25 %....	47 000
Dita Tecidos Corcovado.....	203\$900
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	176\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.	195\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie.....	208\$000
Dito Carris Fabril S. Joaquim.....	200\$000
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	212\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções da Companhia Força e Luz Cataguazes e Leopoldina, em numero de 4.090, do valor nominal de 100\$ cada uma, com 40 % realizados, representativas do capital social de 400:000\$000.

Na secretaria desta camara, ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1907. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir á negociação e respectiva cotação official na Bolsa os titulos do empréstimo contrahido pela Companhia Força e Luz de Cataguazes Leopoldina, na importancia de 300:000\$000 dividido em 1.500 obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de 200\$ cada uma, de juro de 8% ao anno, pagos semestralmente em 30 de junho e 31 de dezembro.

Na secretaria desta camara, ficam archivados um exemplar da cautela de obrigações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 23 DE MARÇO DE 1907

Algodão emrama, 1ª sorte de Pernambuco, 11\$300 por 10 kilos.
Dito idem idem, de Mossoró 11\$250 por 10 kilos.
Dito idem regular idem, 10\$300 por 10 kilos.
Dito idem, de Sergipe, Itabaiana, 10\$700 por 10 kilos.
Dito idem idem, Dorcas, 11\$100 por 10 kilos.
Assucar branco, 3ª sorte de Pernambuco, 550 a 360 réis por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 200 réis por kilo.
Café, 5\$630 a 6\$ por arroba.
Breu americano, letras G, H, I e K, em partes eguaes, 26\$ por 260 libras.
Rio de Janeiro, 26 de março de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente dos Guardas Jardins

CAPITULO I

Org. ização e fins da caixa

Art. 1.º A caixa, installada a 30 de setembro de 1904, denomina-se Caixa Beneficente dos Guardas Jardins e será composta de ilimitado numero de socios.

Art. 2.º Os seus fins são:

§ 1.º Socorrer os seus associados com uma beneficencia mensal, quando impossibilitados de trabalhar por enfermidade ou invalidez.

§ 2.º Socorrer com uma pensão mensal a viuva ou filhos dos associados que fallecerem.

§ 3.º Socorrer os seus associados com a quantia de 50\$ no fallecimento de pessoa da sua familia, que, inscripta em um livro anexo ao geral, esteja quite de suas entradas.

§ 4.º Acompanhar o enterro e mandar dizer uma missa de setimo dia, depositando uma corôa no tumulo dos associados que fallecerem.

§ 5.º A representação acima ficará á disposição da viuva, filhos ou mais parentes, que poderão dispensar-a, recebendo em dinheiro a quota para este fim destinada.

§ 6.º Constituir um advogado para defender os associados, quando presos em serviço ou em defesa de sua honra, tendo para isso a necessaria licença do director da repartição a que os mesmos pertencerem.

CAPITULO XI

Do processo eleitoral

Art. 23. As eleições para os cargos administrativos, bem como os da comissão de exame de contas, competem á assembléa deliberativa e serão feitas por escrutinio secreto.

§ 1.º A administração será eleita por cédulas separadas, contendo a chapa para a directoria seis nomes de presidente, vicepresidente, 1º secretario, 2º secretario, thesoureiro e procurador, e a chapa do conselho que constará de tres nomes sem especificação de ordem.

§ 2.º A comissão de exame de contas será eleita por cédula de tres nomes.

CAPITULO XIII

Das deveres da directoria

Art. 34. Compete ao presidente:

§ 7.º Nomear comissões extraordinarias que julgar necessarias ao desempenho dos interesses sociais e representar a sociedade.

CAPITULO XVI

Do patrimonio da caixa

Art. 42. O patrimonio da caixa será illimitado e dividir-se-ha em fundo permanente e fundo disponivel.

§ 1.º O fundo permanente será constituido de todo o patrimonio da caixa, como s jam: apolices, immoveis, moveis e objectos que lhe pertencem.

§ 2.º Fundo disponivel é o resultado de entradas, diplomas, mensalidades, juros, certidões, donativos, beneficio annual e tudo o mais que a administração obtiver para essa verba.

§ 3.º As sommas arrecadadas deverão depois de deduzidas as despesas necessarias ser recolhidas em conta corrente na Caixa Economica ou no banco, até que chegue para aquisição de apolices.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

Iniciadores:

Alfredo Pereira de Aragão.
Carlos Alves do Carmo.
Leoncio Manoel Bahia.

Directoria actual:

Presidente, Francisco Pereira de Mello.
Vice-presidente, Joaquim dos Santos Maia.
Primeiro secretario, Thiago Cardoso.
Segundo secretario, Manoel Joaquim Brites.

Thesoureiro, Alfredo Pereira de Aragão.
Procurador, Leoncio Manoel Bahia.

Conselho:

Themistocles da Silva Fontes.
Manoel Nonato Ferreira Baptista.
Felipe Octavio da Costa Leite.
Comissão do finanças:
Felicitissimo Manoel de Abreu Macedo.
Aurelio Luiz do Rosario.
José Cesarino da Silva Campos.